



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 593 - 06 de novembro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeita conclui obras da Banqueta

Barragem já apresenta volume satisfatório. Trabalhadores e convidados festejaram a revitalização



Barragem já apresenta volume satisfatório. Trabalhadores e convidados festejaram a revitalização

Na terça-feira, 3, uma cerimônia com um café da manhã celebrou a conclusão das obras de reforma e revitalização da barragem da Banqueta. O encontro contou com a presença da prefeita Conceição Rabha e seu vice-prefeito,

Leandro Silva, toda a diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), secretários municipais, moradores e representantes de associações de moradores do entorno, além dos servidores que estiveram empenhados nessa empreitada

durante quase 30 dias de trabalho.

O Saae assumiu as obras na barragem da Banqueta, que pertence à Cedae, com o objetivo de oferecer melhoria no sistema de abastecimento de água que atende ao bairro da Japuíba e seu entorno, Centro, morros do Centro, Balneário e Parque das Palmeiras, localidades atendidas pelas duas companhias. A ação beneficiará a capacidade de armazenamento, aumentando a reserva, com acúmulo de mais 6 milhões de litros, o que dá um respiro de mais de uma semana de abastecimento em caso de estiagem.

A operação envolveu a retirada de cerca de 2 mil m³ de areia, que estava sedimentada no fundo da barragem, e também a manutenção do sistema de comportas e volantes, a troca das telas de proteção, raspagem e pintura de toda estrutura, roçagem e limpeza das margens e recuperação da estrada de acesso. O serviço foi todo executado com recursos e equipe próprios do Saae e da

Subsecretaria de Serviços Públicos, o que possibilitou uma economia para os cofres públicos de algo em torno de R\$ 600 mil, valor estimado caso a obra fosse contratada.

Para a realização do trabalho, uma equipe de 15 pessoas, entre técnicos, encarregado, auxiliares de saneamento e operadores de máquinas pesadas, trabalhou sete dias por semana. A barragem da Banqueta foi construída pela Cedae há mais de 20 anos e, agora, por iniciativa do governo Conceição, essa é a primeira vez que recebe obras de melhorias.

– Essa obra era para ser feita há muitos anos, mas só a prefeita Conceição teve coragem e, através do Saae, realizou esse trabalho que muito ajudará os bairros da Japuíba. Espero que a partir de agora o município tome conta e não deixe mais invasores depredarem esse local, já que a Cedae deixa tudo abandonado – afirmou Wilson, presidente da Associação de Moradores da Ribeira.

**Prefeitura apresenta
Plano Plurianual
e orçamento
de 2016**

02

**Aluguel social:
recadastramento
foi prorrogado até
dezembro**

02

**Escola da rede
realiza a Semana
da Juventude**

15

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luíz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretária de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Prefeitura apresenta Plano Plurianual e orçamento de 2016

Assuntos foram debatidos em audiências públicas na Câmara



Assuntos foram debatidos em audiências públicas na Câmara

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria de Fazenda, apresentou para debates o Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2016, em audiências públicas realizadas na quarta-feira, dia 28, na Câmara Municipal. O Poder Executivo estimou em R\$ 993.904.000,00 o total do Orçamento Municipal de 2016. “

– O ajuste era e é necessário. Diagnosticamos exatamente o quanto a prefeitura arrecada e então corrigimos as despesas – informou a secretária de Fazenda, Antoniela

Lopes.

As audiências foram realizadas em duas partes: das 9h às 12h (PPA) e das 14h às 18h (LDO 2016). A apresentação foi feita pela secretária de Fazenda, auxiliada por demais autoridades nas questões específicas de cada pasta. O total do Demonstrativo Consolidado do Município, para o ano de 2017 é de R\$ 1.051.146.000,00.

Na parte da manhã, foi debatido o PPA 2014-2017, que é um instrumento de planejamento de médio prazo que cada governo tem. No plano, são estabelecidas diretrizes e metas da administração pública para o período de quatro anos. O Plano Plurianual deve ser aprovado por lei

quadrienal e tem sua vigência a partir do segundo ano de um mandato majoritário (no caso municipal, da prefeita) até o fim do primeiro ano do mandato do sucessor.

Quanto à LDO, o total orçado em 2015, de R\$ 993.904.000,00, é inferior ao estimado, 2015, que foi de R\$ 1.175.000.000,00. A secretária de Fazenda também citou a estimativa de perda de cerca de R\$ 1 milhão por mês, em 2016, por conta da diminuição das obras da usina nuclear Angra 3. A fonte de receita seria por conta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), arrecadado pelo município.

As pastas com maiores verbas orçamentárias são Saúde, Educação e Obras. Ao Fundo Municipal de Saúde foram destinados R\$ 267.897.000,00 orçados para o próximo ano e mais R\$ 550.000,00 pela Secretaria de Saúde e R\$ 7.188.000,00 da Fundação de Saúde de Angra dos Reis. No Orçamento de 2016 estão previstos R\$ 107.203.000,00 para a secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos. A área da Educação, Ciência e Tecnologia terá R\$ 158.462.000,00 para o exercício de 2016.

Aluguel social: recadastramento foi prorrogado até dezembro

Quem não se cadastrar até a data limite perderá o benefício

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, continua fazendo o recadastramento dos beneficiários do aluguel social. A data foi prorrogada para o dia 10 de dezembro. O chamamento público foi feito no Boletim Oficial nº 583, do dia 25 de setembro deste ano. Após a data limite, quem não fizer o recadastramento, apresentando a

documentação, perderá o benefício, impreterivelmente. A prefeitura cobre hoje 530 famílias com o aluguel social.

O aluguel social, de R\$ 510, é direcionado para as famílias que perderam suas casas na tragédia de 2010 e a algumas em vulnerabilidade social. Elas podem se inscrever no programa Minha Casa, Minha Vida e terão prioridade para receber o imóvel. O recadastramento pode ser feito de

segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Secretaria de Assistência Social. Para mais informação, o contato da pasta é o telefone (24) 3368-7334. Para se inscrever no programa Minha Casa, Minha Vida, basta comparecer à Subsecretaria de Habitação, localizada na praça Guarda Marinha Greenhalgh, próximo ao teatro. Mais informação pelo telefone (24) 3377-8695.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.411, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA MANOEL BENEDITO DA CONCEIÇÃO**, logradouro Público dando acesso à Praia Guariba na Piraquara de Dentro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.412, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA DIONIL PEREIRA DE ARAÚJO**, (ao lado da Praça da Amizade), o logradouro público localizado no Bairro Village.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.413, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA EUCLIDES FRANCISCO RIBEIRO**, o logradouro público localizado no Bairro Morro da Lambicada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.414, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA RILDO ALVES DE SOUZA**, o logradouro público conhecido como Rua da Restauração, localizado no Bairro Morro da Lambicada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.415, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA DA GLÓRIA FURTADO**, (que dá acesso à Rua José Soares), o logradouro público localizado no BNH I.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.417, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O PROJETO “ADOTE UM PONTO DO LIVRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Angra dos Reis o Projeto “Adote um Ponto do Livro”.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se como “Ponto do Livro”, uma estrutura para deixar livros em exposição em pontos de ônibus da cidade de Angra dos Reis. A ideia é possibilitar às pessoas a pegar emprestado, devolver e doar livros para ficarem disponíveis nas paradas de ônibus.

Art. 2º O Projeto “Adote um Ponto do Livro” tem por objetivo aumentar o acesso da população a livros e, com isso, incentivar a leitura.

§1º As despesas de instalação, reforma e conservação dos “Pontos do Livro” serão custeadas pelo Executivo Municipal através da Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município ou através de parceria de empresas privadas.

§2º Os livros serão disponibilizados de forma gratuita à população em pontos de ônibus da cidade.

Art. 3º O Executivo Municipal e as empresas privadas entra a parceria poderão divulgar no local do “Ponto do Livro”, sua

condição de adotante.

Parágrafo único. A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenham um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais do incentivo à leitura.

Art. 4º Poderá o Executivo regulamentar a presente Lei por Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1468/2009

Data: 21/05/2009

Validade: 04/06/2009

Publicação: 04/06/2009

Considerando decisão do Tribunal de Contas do Estado no processo TCE-RJ 201.217-1/2010, no que diz respeito à exclusão da parcela denominada “Incorporação 25%”, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**, Docente I, Referência 400, matrícula 1401, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1468/2009 de 21 de maio de 2009, publicada em 04 de junho de 2009, com validade a partir de 04 de junho de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009).....
.....**R\$ 1.226,28**

- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....
.....**R\$ 1.119,94**

- **Total**.....**R\$ 2.346,22**

Angra dos Reis, 29 de outubro de 2015.

LUIZÉLIA GOMES

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 411, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo administrativo nº 2191/2015, datado de 17 de julho de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO, matrícula, 18075, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-3, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias do titular Vanderlei Ramos de Oliveira, compreendido entre 03 de

novembro a 02 de dezembro de 2015.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dezesseis de outubro de dois mil e quinze (16.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de JOSE INÁCIO DOS SANTOS CLAUDINO do Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia da Jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 207/2015/SGEP/FUSAR, datada de 13 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR JOSE INÁCIO DOS SANTOS CLAUDINO, matrícula 4501873 do Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia da Jacuecanga, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e quinze(22.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de WILSON JOSE DA ROCHA JUNIOR para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 207/2015/SGEP/FUSAR, datada de 13 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR WILSON JOSE DA ROCHA JUNIOR para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e quinze(22.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de BENEDITA MACHADO BENTO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Comunicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 207/2015/SGEP/FUSAR, datada de 13 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR BENEDITA MACHADO BENTO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Comunicação, símbolo CC-5, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e quinze(22.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 415, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de MARIA CRISTINA GOMES DIOLINDO MALAQUIAS para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 207/2015/SGEP/FUSAR, datada de 13 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIA CRISTINA GOMES DIOLINDO MALAQUIAS para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e quinze(22.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de JOSE INÁCIO DOS SANTOS CLAUDINO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Controle e Avaliação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 207/2015/SGEP/FUSAR, datada de 13 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JOSE INÁCIO DOS SANTOS CLAUDINO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Controle e Avaliação, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e quinze(22.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 417, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de RICARDO PESSOA SANTOS para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Treinamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 207/2015/SGEP/FUSAR, datada de 13 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RICARDO PESSOA SANTOS para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Treinamento, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e quinze(22.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA para o

Cargo Comissionado de Diretor de Hemoterapia e Aférese.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 216/2015/SGEP/FUSAR, datada de 28 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 5045, para o Cargo Comissionado de Diretor de Hemoterapia e Aférese, símbolo CC-3 da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e oito de outubro de dois mil e quinze(28.10.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 2015010025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para elaboração de roteiro, filmagem e edição de filme documentário para atender ao projeto cultural "Registro e Fomento a Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicó", conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução do serviço e, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa, LABORATÓRIO CISCO EDUCAÇÃO E IMAGEM LTDA, com o valor de R\$49.392,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).

Angra dos Reis, 29 de outubro de 2015.
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 2015014478 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e peças e acessórios novos e genuínas para manutenção da frota de veículos do município de Angra dos Reis, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado final do Pregão nº 030/2015, a favor das empresas HP HIDRÁLICA AUTO PEÇAS LTDA EPP, nos itens, 04 com o percentual de desconto de 41% (quarenta e um por cento) e 06 com o percentual de desconto de 45,5% (quarenta e cinco, vírgula cinco, por cento), perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP, nos itens, 02 com o percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento), 08 com o percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento), 12 com o percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento) e 13 com o percentual de desconto de 45,5% (quarenta e cinco, vírgula cinco, por cento), perfazendo o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, nos itens, 07 com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento), 09 com o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), 10 com o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), 11 com o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) e 14 com percentual de desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, nos itens, 01 com o percentual de desconto de 48% (quarenta e oito por cento), 03 com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) e 05 com o percentual de desconto de**

43% (quarenta e três por cento), perfazendo o valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),

Angra dos Reis – RJ, 22 de outubro de 2015.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, localizado na Rua Monsenhor Andrade, nº 134, Brás, São Paulo, SP, CÉP: 03.008-000, inscrito no CNPJ nº 43.152.826/0001-89, Tel.: (11)3229-4800 / (11) 3327-8580 e e-mail: alvamar@alvamar.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Wilson Roberto Ferreira de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 14.939.238-SSP-SP e CPF nº 021.511.298-96, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇAS E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DESCONTO
01	VOLKSWAGEN [CARROS DE PEQUENO PORTE CAMINHÕES E ÔNIBUS]	GENUÍNOS	48%
03	TOYOTA [PEQUENO E MEDIO PORTE]	GENUÍNOS	40%
05	VOLARE [MICRO-ÔNIBUS]	GENUÍNOS	43%

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2015, inclusive, a 21/10/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 030/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015014478, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ----- JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA ----- WILSON ROBERTO FERREIRA DE FREITAS Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

No dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, localizado na Rua da Regeneração, 316 loja B,C,D – Bonsucesso – Rio de Janeiro – CEP: 21.040-170 inscrito no CNPJ nº 01.392.811/0001-48, Tel.:(21)3078-4606 e e-mail: dieseltractor@superig.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gidalti de Sá Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13463155-5-DICRJ e CPF nº 100.326.877-37, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇAS E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DESCONTO
07	VOLVO [MOTONIVELADORA]	GENUÍNOS	40%
09	FIATALLIS [MOTONIVELADORA]	GENUÍNOS	50%
10	CASE [RETROESCADEIRA]	GENUÍNOS	50%
11	NEWHOLLAND [TRATOR AGRÍCOLA]	GENUÍNOS	50%
14	YANMAR [TRATOR]	GENUÍNOS	20%

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2015, inclusive, a 21/10/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 030/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015014478, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ----- JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP ----- GIDALTI DE SÁ SILVA Instrumento de outorga poderes: CREDENCIAMENTO
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, localizado na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano, Procópio, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.080-150, inscrito no CNPJ nº 05.980.518/0001-52, Tel.: (32) 3215-0022 e e-mail: hphidraulica@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Nilson Moraes, portador da Carteira de Identidade nº M-8.809.335 SSP/MG e CPF nº 027.916.386-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇAS E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DESCONTO
04	RENAULT [PEQUENO PORTE]	GENUÍNOS	41%
06	IVECO [MICRO-ÔNIBUS]	GENUÍNOS	45,5%

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2015, inclusive, a 21/10/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 030/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015014478, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ----- JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA-EPP ----- NILSON MORAES Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

No dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário ALBERTO CAIO TAMBORRINO -EPP, localizado na Rua Américo Brasiliense, 1671 -A, Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP – CEP: 04.715-005, inscrito no CNPJ nº 74.434.457/0001-40, Tel.:(11)3271--0663 e e-mail:licitacoes@grupotamcar.com.br, neste ato representado pelo Sr. Aroldo Balestro Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4.417.902-9 SSP/SP e CPF nº 283.742.068-96, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇAS E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DESCONTO
02	GENERAL MOTORS [PEQUENO PORTE E MEDIO PORTE]	GENUÍNOS	47%
08	CLARK MICHIGAN [MAQUINA PÁ CARREGADEIRA]	GENUÍNOS	51%
12	CATERPILLAR [TRATOR D4]	GENUÍNOS	51%
13	FIAT [PEQUENO PORTE]	GENUÍNOS	45,5%

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2015, inclusive, a 22/10/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 030/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015014478, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	ALBERTO CAIO TAMBORRINO -EPP
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO	AROLDI BALESTRO JUNIO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	Instrumento de outorga poderes: <u>PROCURAÇÃO</u>

“**APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2014, PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**”. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 191ª Reunião desse Conselho, a 10ª (décima) do ano corrente em caráter Ordinário, ocorrida em 27 (vinte e sete) do Mês de Outubro de 2015, resolve:

RESOLUÇÃO Nº16/2015/CMAS

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), referente ao ano de 2014, para cofinanciamento do Governo Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de Outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE OUTUBRO DE 2015.
ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA
Presidente Interina do CMAS

“**APROVA O PLANO DE APRIMORAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ANO DE 2015.**”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 191ª Reunião desse Conselho, a 10ª (décima) do ano corrente em caráter Ordinário, ocorrida em 27 (vinte e sete) do Mês de Outubro de 2015, resolve:

RESOLUÇÃO Nº17/2015/CMAS

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aprimoramento do Governo do Estado para a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social, no ano de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de Outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE OUTUBRO DE 2015.
ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA
Presidente Interina do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno

RESOLVE:

Convidar as respectivas comunidades para as reuniões de escolha dos membros dos conselhos gestores das unidades de saúde em seus respectivos bairros.

- Monsuaba dia 10 de novembro às 18:30hs – local: CEM
- Provetá Ilha Grande dia 11 de novembro as 10hs – local: Unidade de Saúde
- Belém dia 16 de novembro às 17:30hs – local: Unidade de Saúde
- Areal dia 17 de novembro às 14hs – local: Unidade de Saúde
- Hospital Geral Japuiba (HGJ) dia 17 de novembro às 17hs – local: Unidade de Saúde
- Campo Belo dia 19 de novembro às 15hs – local: Unidade de Saúde
- Bracuhu dia 25 de novembro às 17hs – local: Unidade de Saúde
- Encruzo da Enseada dia 30 de novembro – local: Unidade de Saúde

Os representantes eleitos para o assento dos usuários deverá no prazo de 07 (sete) dias encaminhar a indicação por escrito das instituições nas quais o mesmo deverá representar.

O mandato dos referidos conselhos gestores terá a duração de 04 (quatro) anos sendo regido pelo seu regimento interno.

Luis Alberto Moreira do Carmo
Presidente do C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno

RESOLVE:

convidar a comunidade do bairro do Frade para escolha dos membros do conselho gestor da unidade de saúde – Local: Hipólito Travassos nº 348 data: 15 de novembro de 2015 de 09hs às 15hs.

- Os candidatos deverão ser inscrever na sede só conselho municipal cito na rua Almirante Machado Portela nº85, bairro balneário das 14 às 17hs a partir do dia 09 ao dia 12 de novembro ou pelo e-mail: cms@angra.rj.gov.br bem como na unidade de saúde do Frade do dia 9 ao dia 12 de novembro das 9 às 12hs.
- O candidato deverá portar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e ter idade de 18 anos.
- Terá que imprescindivelmente ser morador do bairro.
- Os candidatos representaram os usuários sendo representantes da sociedade civil organizada devidamente comprovada através de declaração.

- Os representantes do gestor serão indicados pelo próprio gestor e os representantes dos profissionais de saúde e prestadores de serviço serão escolhidos entre os seus pares.
- A modalidade de votação será por escrutine-o
- Cada morador poderá votar em até 04 (quatro) nomes votantes nas cédulas de votação.
- Terá direito a votos moradores do bairro devidamente comprovados acima de 16 anos.
- Cada candidato poderá indicar um fiscal que acompanhará o pleito e a apuração.
- Os quatro mais votados serão considerados titulares e os mais votados sequencialmente serão seus respectivos suplentes.
- O prazo para impetrar recursos quanto ao pleito será de 72 horas.
- A comissão executiva do conselho municipal de saúde após avaliação dará posse ao novo conselho gestor da unidade de saúde do frade no prazo máximo de 15 dias.

Luis Alberto Moreira do Carmo
Presidente do C.M.S

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 1062/2015/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve, por Dispensa de Licitação, locar o imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Japuiba, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 32 a 44, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I – FAVORECIDO: FRANCISCO JOSÉ LEITE, inscrito no CPF sob o nº 605.068.147-34.

II – VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

III – PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis no Município, capazes de atender a demanda solicitada, e a disponibilidade deste em situação privilegiada com instalações suficientes e adequadas para este fim.

V – EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.0183.2236.2003, Ficha nº 20150986, emitida a Nota de Empenho nº 1665/2015 de 22/09/2015**, do exercício financeiro de 2015.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringência ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

6.2. Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 1062/2015/FUSAR**, independente de transcrição.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 1062/2015/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo supramencionado, para locação do imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, de propriedade do Sr. FRANCISCO JOSÉ LEITE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 058534033, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 605.068.147-34, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Japuiba, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 3354/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DESCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO.

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o pregão acima citado, **conforme especificações e condições constantes do edital, processo 3354/2014/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.**

Telmo Moreira de Novaes
PREGOEIRO SUBSTITUTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos

Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Alves Torres Oliveira**, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Felix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (050/2015 REM I) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **S. A. FERRAREZI ME**, sob o CNPJ nº **31.895.428/0001-73**, neste ato representado por **SANDRA APARECIDA FERRAREZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº **068618313**, emitida pelo **IFP-RJ**, inscrito no CPF sob o nº. **889.229.797-04**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 2.1 desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PAGÕES E BOLSAS PARA GESTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Período	Procedimento	Valor Unit. Registrado	Total Ano Registrado
01	500	UNID	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA PV NA COR MARFIM, CONTENDO UMA CAMISETA INTERNA COM ABERTURA NAS COSTAS, CAMISA EXTERNA DE MANGA COMPRIDA COM ABERTURA NA FRENTE E CALÇA COM PÉ E ELÁSTICO NA CINTURA	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
02	500	UNID	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA PV NA COR CARAMELO, CONTENDO UMA CAMISETA INTERNA COM ABERTURA NAS COSTAS, CAMISA EXTERNA DE MANGA COMPRIDA COM ABERTURA NA FRENTE E CALÇA COM PÉ E ELÁSTICO NA CINTURA	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00

EMPRESA VENCEDORA: S.A. FERRAREZI ME

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO Nº125 – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ

CEP: 23900-000

TELEFONE: (24) 3369-2693

E-MAIL: sanlexconf@ig.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1 – Do fabricante. Produtos de boa qualidade, sem defeitos nas peças. Peças com defeitos serão devolvidas para troca. O fornecedor deverá fornecer um modelo para aprovação antes da confecção do restante

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 000/2015 REM I, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens dessa Ata deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via faz pelo número 24-33775859 ou pelo e-mail fusarcab@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes

no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº017/2015/REM I.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

☉ I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

☉ II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

☉ III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

☉ IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto licitado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

☉ V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avençada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avençada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução da presente Ata pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata;

III - Exercer a fiscalização da contratação através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto licitado, nas formas definidas no edital e na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela

Superintendência de Atenção Básica da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega da Materiais..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADAÇÃO

A obrigação avençada deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação avençada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência de Atenção Básica, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a) Provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens no **ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente

realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO– Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009,** e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, ___ de _____ de 2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
S.A. FERRAREZI ME

SANDRA APARECIDA FERRAREZI

EXTRATO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e M.M.A TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ME.

INSTRUMENTO: Termo de reconhecimento de dívida nº

05/2015.

OBJETO: Pagamento referente ao serviço de transporte marítimo para locomoção dos profissionais da Fusar para os postos de saúde da baía da Ilha Grande, compreendendo os períodos de 30/05/2015 à 30/06/2015, 01/07/2015 à 31/07/2015, 01/08/2015 à 31/08/2015 e 01/09/2015 à 30/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este contrato, correrá para o presente exercício financeiro, ficha 20150919, dotação orçamentária nº 27.2701.339039.10.301.129.2216.2004, no valor de R\$ 328.680,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 328.680,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3149/2015.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de saúde

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ZELIR DE MAGALHÃES DA CUNHA

Ato: Portaria nº 310/2010

Data: 24/02/2010

Validade: 04/03/2010

Publicação: 04/03/2010

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ZELIR DE MAGALHÃES DA CUNHA**, Docente I, Referência 400, matrícula 594, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 310/2010 de 24 de fevereiro de 2010, publicada em 04 de março de 2010, com validade a partir de 04 de março de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.679,64**
- **Triênio 14,5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 533,54**
- **Gratif. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 134,62**
- **Incorporação 40%** (Artigo 50, § 2º da Lei 412/95).....**R\$ 769,28**
- **Total**.....**R\$ 5.117,08**

Angra dos Reis, 17 de abril de 2015.
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Zilda de Souza Oliveira

Ato: Portaria nº 1.066/2010

Data: 17/11/2010

Validade: 03/12/2010

Publicação: 03/12/2010

Considerando o tempo de serviço apurado à época da aposentadoria da servidora, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ZILDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “I”, matrícula 3711, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.067/2010 de 17 de novembro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, com validade a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 6.870/10.950 dias** – (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 556,87**
- **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)..**R\$ 124,26**
- **Total**.....**R\$ 681,13**

Angra dos Reis, 30 de março de 2015.

NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSIMAIRE RIBEIRO DA SILVA

Ato: Portaria nº 547/2010

Data: 26/05/2010

Validade: 11/06/2010

Publicação: 11/06/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSIMAIRE RIBEIRO DA SILVA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2659, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 547/2010 de 26 de maio de 2010, publicada em 11 de junho de 2010, com validade a partir de 11 de junho de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010, Lei Municipal 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.679,64**
- **Triênio 8,7%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 320,12**
- **Total**.....**R\$ 3.999,76**

Angra dos Reis, 25 de março de 2015.
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Sergio Murilo Teixeira Pimenta

Ato: Portaria nº 380/2010

Data: 17/03/2010

Validade: 25/03/2010

Publicação: 25/03/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SERGIO MURILO TEIXEIRA PIMENTA**, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão J, matrícula 922, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 380/2010 de 17 de março de 2010, publicada em 25 de março de 2010, com validade a partir de 25 de março de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base** – (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.465,83**
- **Anuênio 7%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 172,60**
- **Produtividade Fiscal 150%**.....**R\$ 3.698,76**
- **Total**.....**R\$ 6.337,19**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ORIOVALDO MOREIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1254/2012

Data: 18/07/2012

Validade: 20/07/2012

Publicação: 20/07/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ORIOVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 515, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1254/2012 de 18 de julho de 2012, publicada em 20 de julho de 2012, com validade a partir de 20 de julho de 2012, conforme

parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.867/2012 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.249,98**
Triênio Lei 14,5% (Lei Municipal nº 1.857/2007)....**R\$ 616,25**
TOTAL.....**R\$ 4.866,23**

Angra dos Reis, 13 de Fevereiro de 2015
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA LUCIA DA COSTA

Ato: Portaria nº 1347/2012

Data: 03/08/2012

Validade: 10/08/2012

Publicação: 10/08/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer Nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA LUCIA DA COSTA**, matrícula nº 2212, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1347/2012 de 03 de agosto de 2012, publicada em 10 de agosto de 2012, com validade a partir de 10 de agosto de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.755,49**
Triênio Lei 10.3%(Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 386,82**
Grat. Incentivo Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/2007/2007).....**R\$ 151,14**
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)....**R\$ 43,18**
TOTAL.....**R\$ 4.336,63**

Angra dos Reis, 25 de março de 2015
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2015008105 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de diversos materiais destinados a manutenção de logradouros e próprios públicos do município de Angra dos Reis, pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado final do **Pregão nº 021/2015**, a favor das empresas **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, nos itens 424 a 429, perfazendo o valor global de R\$ 4.181.900,00 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil e novecentos reais); R TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME, nos itens 142 a 150, 152 a 178, 303 a 325, 344, 353 a 355, 357 a 368, 382 a 389, 399 a 402, 404 a 412, 417, 422, 430, 432, 434 a 436, perfazendo o valor global de R\$ 1.591.410,50 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos); M L B LEAL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA-ME, nos itens 179, 181, 184, 187, 189, 192, 193, 195, 198, 199, 282, 283, 291, 375, 378 a 381, 390 a 394, perfazendo o valor global de R\$ 2.410.152,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta e dois reais); R M DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, nos itens 02, 03, 151, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 191, 194, 196, 197, 200 a 281, 284 a 290, 292 a 302, 326, 327, 345 a 349, 356, 395, 396, 403, 431 perfazendo o valor global de R\$ 2.477.250,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA – ME, nos itens 07 a 20, 374,**

perfazendo o valor global de R\$ 5.352.200,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais); OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, nos itens 369 a 373, 376, 377, 397, 398, 413 a 416, 418 a 421, 423, perfazendo o valor global de R\$ 2.603.050,00 (dois milhões, seiscentos e três mil e cinquenta reais); LMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP, nos itens 21, 23, 27, 28, 30, 33 a 35, 42, 49, 51 a 53, 65, 66, 68, 69, 71, 80, 83, 85 a 88, 91, 93 a 95, 100, 101, 104, 105, 108, 111, 112, 114, 116 a 121, 125, 126, 128, 129, 132, 136, 137, 139, 140, perfazendo o valor global R\$ 587.253,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais); REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, nos itens 01, 04 a 06, 328 a 343, 350 a 352, perfazendo o valor global de R\$ 1.086.870,00 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, nos itens 36, 39 a 41, 74, 78, 82, 96, 98, 99, 106, 107, 109, 110, 127, perfazendo o valor global de R\$ 660.606,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos e seis reais); FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA-EPP, nos itens 22, 24 a 26, 29, 31, 32, 37, 38, 43 a 48, 50, 54 a 64, 67, 70, 72, 73, 75 a 77, 79, 81, 84, 89, 90, 92, 102, 103, 113, 115, 122 a 124, 130, 131, 133 a 135, 138, perfazendo o valor global de R\$ 550.011,00 (quinhentos e cinquenta mil e onze reais).

Angra dos Reis – RJ, 24 de setembro de 2015.
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LEI Nº 3.410, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAUL POMPEIA.

Art. 1º Fica O Município, por intermédio da Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, na forma do art. 138, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a doar à Associação Cultural Raul Pompeia o imóvel designado como M.A.R. III-B, desmembrado do imóvel designado por M.A.R. III-B, oriundo do Loteamento da Área 4 (Alodial), do Loteamento Vila Residencial Verolme, situado em Jacucanga.

Parágrafo único. O referido imóvel encontra-se devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 6143.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado para realizações das atividades estatutárias da donatária, notadamente para sediar o Centro Cultural Raul Pompeia.

Art. 3º A doação a ser efetivada nos termos desta Lei deverá estabelecer ao donatário, sob pena de sua revogação, os encargos de:

I – no prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo de Doação, iniciar a construção do prédio que servira de sua sede;

II – no prazo de 03 (três) anos a contar da assinatura do Termo de Doação, iniciar, no imóvel doado, as atividades do Centro Cultural;

III – utilizar o imóvel doado exclusivamente para realização de atividades compatíveis com seus objetivos estatutários;

IV – ceder, gratuitamente ao Município, incluindo as entidades da Administração Indireta e a Câmara Municipal, o imóvel doado para eventos de curta duração, desde que não prejudique suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, localizada na Rua Pascal, nº 332, Vila da Penha - RJ, CEP: 21.221-440, inscrita no CNPJ nº 09.629.322/0001-79, Tel.: (21) 3455-0714 e e-mail: realteck15@yahoo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Sérgio Henrique Acris, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031525413IFPRJ e CPF nº 404.212.287-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Argamassa fabricada, saco de 20 Kg.	sc	4000	ROYAL	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
4	Argamassa para assentamento de rejunte, saco de 01 Kg. (cinza platina)	sc	600	LÍDER	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
5	Azulejo 15 x 15 cm na cor branca	m²	2000	CECRISA	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
6	Cerâmica (piso), PEI 2, cor branca, medindo 45x45cm	m²	3000	UNIGRES	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
328	Tinta acrílica, fosco, cor branca, lata de 18 litros	galão	200	GLASURIT	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
329	Tinta acrílica, fosco, cor concreto, lata de 18 litros	galão	800	GLASURIT	R\$ 149,90	R\$ 119.920,00
330	Tinta acrílica, fosco, cor verde kiwi, lata 18 litros	galão	200	GLASURIT	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
331	Tinta acrílica, fosco, cor verde, lata de 18 litros	galão	200	GLASURIT	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
332	Tinta esmalte sintético, acetinado, cor branco, 3,6 litros	galão	1500	CORAL	R\$ 109,40	R\$ 164.100,00
333	Tinta esmalte sintético, brilhante, cor branco gelo, 3,6 litros	galão	1500	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 120.750,00
334	Tinta esmalte sintético, brilhante, cor cerâmica, 3,6 litros	galão	200	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
335	Tinta esmalte sintético, fosco, cor branco, 3,6 litros	galão	700	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 56.350,00
336	Tinta esmalte sintético, fosco, cor frança, 3,6 litros	Galão	200	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
337	Tinta esmalte sintético, acetinado, cor branco 3,6l	Galão	600	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 48.300,00
338	Tinta esmalte sintético, fosco, cor amarelo ouro, 3,6 litros	galão	200	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
339	Tinta esmalte sintético, fosco, cor amarela, 3,6 litros	galão	100	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 8.050,00
340	Tinta esmalte sintético, fosco, cor azul del rei, 3,6 litros	Galão	200	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
341	Tinta esmalte sintético (pérola) 3,6 litros	Galão	200	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
342	Tinta esmalte sintético, cor azul mar, 3,6 litros	galão	2000	CORAL	R\$ 80,50	R\$ 161.000,00
343	Resina acrílica para piso, rend. De 40 a 50 m² demão lata 18l	galão	150	SHEREIN WILLIAMS	R\$ 289,00	R\$ 43.350,00
350	Tinta esmalte sintético, fosco, cor branca, 3,6 litros, com rendimento de 35 a 40 m² demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo	galão	100	CORAL	R\$ 80,10	R\$ 8.010,00
351	Tinta esmalte sintético, fosco, cor verde folha, 3,6 litros	Galão	100	CORAL	R\$ 80,10	R\$ 8.010,00
352	Tinta esmalte sintético, fosco, cor verde, galão de 3,6 litros	galão	100	CORAL	R\$ 80,10	R\$ 8.010,00

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SÉRGIO HENRIQUE ACRIS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –

ME, localizada na Rua R-5, nº129, QD.R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Tel.: (62) 3095-4399 e e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato representado pela Sra SUCHILLA MARIA TENÓRIO DE OLIVEIRA, portadora da OAB/RJ nº 149.602 e CPF nº 098.495.817-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Calha para luminária completa 1x20w (lâmpada, reator e soquete).	unid	300	LUMIPETRO+LUMIBRAS+RCG+EMPALUX	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
39	Calha para luminária completa 2x40w (lâmpada, reator e soquete).	unid	300	LUMIPETRO+LUMIBRAS+RCG+EMPALUX	R\$ 49,65	R\$ 14.895,00
40	Canaleta sistema x, 50x520x2100mm	unid	500	DUTOPLAST	R\$ 19,69	R\$ 9.845,00
41	Chuveiro elétrico - 127v - 4500w	unid	500	LORENZETTI	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
74	Fio de cobre isolado flexível - 10,00mm. (rolo com 100metros)	rolo	200	LUZZANO	R\$ 329,85	R\$ 65.970,00
78	Fio de cobre isolado flexível - 16mm (rolo com 100metros)	rolo	200	LUZZANO	R\$ 539,85	R\$ 107.970,00
82	Fio paralelo de 2x4mm (rolo com 100metros)	rolo	200	LUZZANO	R\$ 268,85	R\$ 53.770,00
96	Lâmpada fluorescente de 45w x 127v.	unid	4000	AIHA	R\$ 28,60	R\$ 114.400,00
98	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	unid	400	EMPALUX	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
99	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	unid	400	EMPALUX	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
106	Reator partida rápida lâmpada fluorescente 2 x 20w BIVOLTS	unid	5000	MARGIRIUS	R\$ 16,35	R\$ 81.750,00
107	Reator partida rápida lâmpada fluorescente 2 x 40w BIVOLTS	unid	5000	MARGIRIUS	R\$ 18,80	R\$ 94.000,00
109	Refletor spot para lâmpada mista 400/500 w voltagem 127/220 volts	Und.	700	LUX TEMPUS LUZ400	R\$ 53,95	R\$ 37.765,00
110	Refletor de luz mista, com lâmpada 250w - 220v, bocal 40	unid	800	LUX TEMPUS LUZ400	R\$ 48,10	R\$ 38.480,00
127	Tomada sistema X com espenho para ar condicionado	unid	700	PLUZIE	R\$ 18,35	R\$ 12.845,00

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	SUCHILLA MARIA TENÓRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA-EPP, localizada na Rua Hilário Ribeiro, nº 148, Praça da Bandeira, RJ, CEP: 20.270-180, inscrita no CNPJ nº 14.415.637/0001-53, Tel.: (21) 3216-4767 e e-mail: forcaeletrica.comercial@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Rangel, portador da Carteira de Identidade nº 08055304-3 IFPRJ e CPF nº 831.076.657-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Alicate empérimetro (digital)	unid	50	FLUKE	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
24	Capacitor para ventilador de teto micro fareds 127v	Unid.	1500	RIONEPAR	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
25	Fotocélula (rede fotoelétrico 127v) com base - completa	Unid.	200	STIL	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
26	Fotocélula (rede fotoelétrico 220v) com base - completa	Unid.	200	STIL	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
29	Bocal de louça - E40	unid	500	DECORLUX	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
31	Caixa para 06 disjuntores	unid	200	JNG	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
32	Caixa para 12 disjuntores	unid	200	JNG	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
37	Calha para luminária completa 1x40w (lâmpada, reator e soquete).	unid	300	RCG	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
38	Calha para luminária completa 2x20w (lâmpada, reator e soquete).	unid	300	RCG	R\$ 22,20	R\$ 6.660,00
43	Disjuntor bipolar de 20A	unid	200	JNG	R\$ 20,55	R\$ 4.110,00
44	Disjuntor Bipolar de 40A	unid	400	JNG	R\$ 20,70	R\$ 8.280,00

104	Reator eletrônico, 1 x 20w	unid	5000	DELTA	R\$ 13,95	R\$ 69.750,00
105	Reator eletrônico, 1 x 40w	unid	5000	DELTA	R\$ 14,18	R\$ 70.900,00
108	Refletor spot para lâmpada mista 500 wts	Und.	700	RILUME	R\$ 53,09	R\$ 37.163,00
111	Soquete de encaixe para lâmpada fluorescente	unid	2000	REDY	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
112	Soquete de encaixe para lâmpada fluorescente para calha chanfrada	unid	10000	REDY	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
114	Tomada 1 seção embutir 4x2 simples	unid	500	VELTRA	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
116	Tomada fêmea com entrada TJ11 para telefone	unid	500	APLAM	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
117	Tomada para ar condicionado	unid	500	VELTRA	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
118	Tomada fêmea 15A - 1ª linha	Und.	600	VOLTIM	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
119	Tomada macho 15A - 1ª linha	Und.	600	VOLTIM	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
120	Tomada universal para embutir com espelho - 2p	Und.	750	VELTRA	R\$ 4,60	R\$ 3.450,00
121	Vara de eletroduto de 1"	Und.	250	WALTUBO	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
125	Tomada simples	unid	400	VELTRA	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
126	Tomada sistema X 2P + T	unid	200	RADIAL	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
128	Cabo CCI, dois pares para telefone	m	400	STE	R\$ 0,74	R\$ 296,00
129	Conector RJ11	unid	200	MULTITOC	R\$ 1,41	R\$ 282,00
132	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2", inclusive conexões e emendas, inclusive abertura e fechamento de rasgos.	Und.	15	WALTUBO	R\$ 24,28	R\$ 364,20
136	Fio de cobre flexível, anti-chama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletroduto, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V.	m	300	STE	R\$ 2,75	R\$ 825,00
137	Fio de cobre flexível, anti-chama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 450/750V	m	300	STE	R\$ 1,63	R\$ 489,00
139	Chave de fenda neon (teste)	pç	60	BRASFORT	R\$ 6,13	R\$ 367,80
140	Luminária de emergência, bivolt, com 30 leds, fundo auto-off, autonomia de 8 horas na opção baixa e 4 horas na opção alta, luz branca brilhante - INMETRO	Und.	100	AVANT	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP
LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	NERIVALDO TARCISIO DA COSTA CORDEIRO
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA - ME, localizada na Rua Faraó, S/Nº, Quadra VI - LOTE 193, Parque Belém, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.935-110, inscrita no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, Tel.: (24) 3421-2714 e e-mail: premolvendad@bol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) César Ricardo Costa Soares, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.715.397-3 IFPRJ e CPF nº 835.141.557-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Tampa de concreto Ø 60 cm x 0,05cm espessura.	unid	700	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 51,00	R\$ 35.700,00
8	Bloco de concreto 9cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura.	unid	60000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 1,14	R\$ 68.400,00
9	Bloco de concreto 14cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura.	unid	60000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 1,64	R\$ 98.400,00
10	Bloco de concreto 19cm x esp. X 19 cm de h x 39 cm largura.	unid	60000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 2,24	R\$ 134.400,00
11	Manilha de 1000mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 1000mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 295,00	R\$ 1.475.000,00

12	Manilha de 800mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 800mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 195,00	R\$ 975.000,00
13	Manilha de 600mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 600mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 113,00	R\$ 565.000,00
14	Manilha de 500mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 500mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 88,50	R\$ 442.500,00
15	Manilha de 400mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 400mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 64,00	R\$ 320.000,00
16	Manilha de 300mm (Tubo de concreto armado, diâmetro de 300mmx1.00m de comprimento, classe PA-1, com ponta e bolsa conforme NBR 8890/2007)	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 49,00	R\$ 245.000,00
17	Meia cana de concreto 400mm c/ 1 metro	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 37,70	R\$ 188.500,00
18	Meia cana de concreto 300mm c/ 1 metro	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 26,30	R\$ 131.500,00
19	Mourão concreto reto com furo 0,10x0,10x2,5m	unid	5000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 51,00	R\$ 255.000,00
20	Peça de meio fio com 12cm de largura e 1m de comprimento	unid	4000	PRÉ-MOLDADOS	R\$ 23,20	R\$ 92.800,00
374	Barra ferro U 3/16", com 6m	pç	1000	GERDAU	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA - ME
LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	CÉSAR RICARDO COSTA SOARES
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário M L B LEAL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA-ME, localizada na Rua Antonio Teixeira Peçanha, nº 16, Monte Castelo, Três Rios, RJ, CEP: 25.810-240, inscrita no CNPJ nº 06.972.569/0001-03, Tel.: (24) 2255-9844 e e-mail: comercial@lealconex.com.br, neste ato representado pelo Sr. Felipe Eduardo Bonfim Leal, portador da Carteira de Identidade nº 115103400 IFP/RJ e CPF nº 089.221.517-81, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	Cap PVC cola 20mm	Und.	500	CORR PLASTIK	R\$ 0,35	R\$ 175,00
181	Cap PVC rosca - 1/2"	Und.	500	KRONA	R\$ 0,51	R\$ 255,00
184	Curva 32 mm. LL	Und.	600	KRONA	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
187	Luva de correr 1 1/2	Und.	200	CORR PLASTIK	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
189	Luva de correr 1/2 "	Und.	200	CORR PLASTIK	R\$ 3,75	R\$ 750,00
192	Adaptador 50x1" 1/2 - conjugador LR	Und.	500	CORR PLASTIK	R\$ 1,55	R\$ 775,00
193	Adaptador PVC 20x1/2 - conjugador	Und.	500	CORR PLASTIK	R\$ 0,29	R\$ 145,00
195	Boia 1" rm PVC para caixa d'água	Und.	200	GARDEN	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
198	Boia 1" 1/2 rm PVC para caixa d'água	Und.	200	GARDEN	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
199	Boia de alta vazão metal 1" 1/2	Und.	200	GARDEN	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
282	Tubo PVC rosca 1/2 com 6m	Und.	500	KRONA	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
283	Tubo PVC rosca 1" - 6m	Und.	600	KRONA	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
291	União de PVC soldável - 25mm	Und.	100	CORR PLASTIK	R\$ 2,25	R\$ 225,00
375	Barra quadrada aço carbono de 1/2	pç	1000	GERDAU	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
378	Barra redonda aço carbono de 1/2"	pç	1000	GERDAU	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
379	Barra redonda aço carbono de 3/8"	pç	500	GERDAU	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
380	Cantoneira aço carbono 1 1/4 x 1/8"	pç	500	GERDAU	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
381	Cantoneira aço carbono 1" x 1/8"	pç	500	GERDAU	R\$ 30,15	R\$ 15.075,00

389	Disco para policorte 7"	Und.	200	NORTON	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
399	Telhas amianto ondulada 2,44 x 0,50 - 5mm	Und.	2000	ETERNIT	R\$ 21,60	R\$ 43.200,00
400	Telha amianto ondulada 2,44 x 1,10 - 5 mm	Und.	2000	ETERNIT	R\$ 49,90	R\$ 99.800,00
401	Telha amianto ondulada 3,66 x 1,10	Und.	2000	ETERNIT	R\$ 89,90	R\$ 179.800,00
402	Telha cerâmica colonial portuguesa 21,4 cm larg. X 38,9 compr.	Und.	10000	ORIGINAL	R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
404	Tijolo de barro 20 x 20cm	und	40000	ABUD WAGNER	R\$ 0,84	R\$ 33.600,00
405	Arame farpado	Und.	200	RODEIO	R\$ 117,90	R\$ 23.580,00
406	Arame liso galvanizado 12"	kg	400	BELGO	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
407	Arame liso galvanizado 16"	kg	400	BELGO	R\$ 11,78	R\$ 4.712,00
408	Arame liso galvanizado 18"	kg	400	BELGO	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
409	Arame liso galvanizado 14"	kg	400	BELGO	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
410	Arame recozido, 1,25mm	kg	1000	BELGO	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
411	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chaves latão niquelado, largura 20 mm	Und.	700	STAM	R\$ 10,90	R\$ 7.630,00
412	Cadeado, haste normal, corpo latão, cilindro latão trefilado, 2 chaves latão niquelado, largura 50 mm	Und.	500	PADO	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
417	Cal para massa, saco com 20 kg.	sc.	1000	MINASCAL	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
422	Vergalhão (aço) CA-50 4,2mm 3/16 vara c/ 12m	vr	5000	ACERLOR MITTAL	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
430	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, Com as seguintes características: 1/2" 13mm, potência 1010watts, rotação 2.900rpm. Voltagem 127v. Acompanha punho lateral e limitador de profundidade. Acompanha maleta, com garantia mínima de 01 ano.	unid	70	BOSCH	R\$ 652,00	R\$ 45.640,00
432	ESMERILHADEIRA ANGULAR. Com as seguintes características: caixas de engrenagem girada em 90°, potência 2.400watts, 8.500rpm, cabo de energia com 2,50 metros. Acompanha maleta. Garantia mínima de 01 ano.	unid	70	BOSCH	R\$ 755,00	R\$ 52.850,00
434	SERRA MÁRMORE A SECO. Com as seguintes características: potência de 1.400watts, diâmetro de disco 110mm, furo de disco 20mm, 12.000rpm e cabo elétrico com 2,50 metros. Tensão 110v. Acompanha maleta. Garantia mínima de 01 ano.	unid	70	BOSCH	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00
435	TUPIA LAMINADORA. Com as seguintes características: para reparo e recorte de madeira, plástico e materiais semelhantes. Punho emborrachado e base plástica. Tensão 127v. Capacidade de 6mm (pinça), potência de 530watts, 30.000rpm, cabo de e energia com 2,50 metros. Dimensões aproximadas: 82x90x199mm. Acompanha maleta.. garantia de 01 ano.	unid	70	MAKITA	R\$ 390,00	R\$ 27.300,00
436	BETONEIRA 145 LITROS BIVOLT. Com as seguintes características: tambor de 145 litros, mistura 70 litros, potência do motor 0,33cv. 4 polos, rotação do motor, 34rpm, frequência 60Hz. Nº aproximado de ciclos/horas 13 e produção horária 1,5 m³. Dimensões aproximadas: 1208x675x1292mm. Garantia mínima de 01 ano.	unid	70	CSM	R\$ 2.499,00	R\$ 174.930,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	MARCELO MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	Instrumento de outorga poderes: <u>CREDENCIAMENTO</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr, LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, localizada na Rua Alberto Branco, nº 170, Parque

Pecuária, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.055-090, inscrita no CNPJ nº 14.584.117/0001-74, Tel.:(22) 3033-4164 e e-mail: oliveiraemoraes2015@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Jorge Antônio de Oliveira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 073642803 IFPRJ e CPF nº 009.014.247-06, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
369	Barra chata aço carbono 1" x 3/8"	pç	1000	RDG	R\$ 52,49	R\$ 52.490,00
370	Barra chata aço carbono 2" x 3/16"	pç	1000	RDG	R\$ 52,49	R\$ 52.490,00
371	Barra chata aço carbono 3/8" x 1/8"	pç	1000	RDG	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00
372	Barra chata aço carbono 7/8" x 3/16"	pç	1000	RDG	R\$ 22,84	R\$ 22.840,00
373	Barra chata aço carbono 7/8" x 1/8"	pç	1000	RDG	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
376	Barra quadrada aço carbono de 3/8"	pç	1000	RDG	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
377	Barra redonda aço carbono de 1"	pç	1000	RDG	R\$ 99,90	R\$ 99.900,00
397	Tubo aço galvanizado 1" sem costura vara de 6m	pç	2000	RDG	R\$ 104,50	R\$ 209.000,00
398	Tubo aço galvanizado 2" sem costura, vara de 6m	pç	2000	RDG	R\$ 167,50	R\$ 335.000,00
413	Caixa d' água PVC 500 litros	Und.	500	FORTLEV	R\$ 218,90	R\$ 109.450,00
414	Caixa d' água PVC 1000 litros	Und.	500	FORTLEV	R\$ 338,00	R\$ 169.000,00
415	Caixa d' água PVC 3000 litros	Und.	500	FORTLEV	R\$ 1.378,00	R\$ 689.000,00
416	Caixa de descarga externa em PVC, completa	Und.	200	AMANCO	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
418	Vaso sanitário medindo 0,47 x 0,36cm, aproximadamente, em louça na cor branca, com bacia convencional	Und.	200	IZY	R\$ 187,50	R\$ 37.500,00
419	Vergalhão (aço) CA -50 10mm vara c/ 12m	vr	5000	V-AÇOS	R\$ 46,00	R\$ 230.000,00
420	Vergalhão (aço) CA-50 6,3mm vara c/ 12m	vr	5000	V-AÇOS	R\$ 15,90	R\$ 79.500,00
421	Vergalhão (aço) CA-50 8mm, 5/16 vara c/ 12m	vr	5000	V-AÇOS	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
423	Vergalhão (aço) CA-50 12,5mm vara c/ 12m	vr	5000	V-AÇOS	R\$ 68,80	R\$ 344.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	Instrumento de outorga poderes: <u>PROCURAÇÃO</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr, LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, localizada na Rodovia Saturnino Braga, s/nº – KM 4,6 – Bairro Serra D'água, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-000, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: romanasouza@vallesul.com.br, neste ato representado pela Sra. Romana Carla Vidal de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 09230322-1 IFP/RJ e CPF nº 055.423.322-08, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
424	Bica corrida	10000	m³		R\$ 101,80	R\$ 1.018.000,00
425	Brita nº 0 (zero)	1000	m³		R\$ 139,90	R\$ 139.900,00
426	Brita nº 1	8000	m³		R\$ 120,90	R\$ 967.200,00
427	Pedra marroada	3000	m³		R\$ 103,10	R\$ 309.300,00
428	Pó de pedra	10000	m³		R\$ 74,60	R\$ 746.000,00
429	Areia média lavada	10000	m³		R\$ 100,15	R\$ 1.001.500,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2015, inclusive, a 23/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 021/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015008105, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	ROMANA CARLA VIDAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 019/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Active Construções Ltda.**, paralise os serviços, objeto do contrato 103/2013/FUSAR, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 120 dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ANEXO DO OFÍCIO Nº 819 / 2015 / SDCT EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Desinterdição: 0109/2015

Angra dos Reis, 29/10/2015.

O imóvel situado na Rua Coronel Otávio Brasil, nº 873, no Balneário – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0109/2015** de **21/10/2015**, tendo como moradora do imóvel a Sra. Fabiana Pereira Honorato, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 30/09/2015

TERMO DE APREENSÃO	8366/2015
INFRATOR	LEONARDO MACHADO SAMPAIO
ENDEREÇO	ESTRADA DO SERTÃO DA MONSUABA, S/Nº, MONSUABA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.VI DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.(INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA)
ÍTENS APREENDIDOS	03 CARRINHOS DE MÃO, 01 ENXADA, 01 PÁ, 01 BALDE, 01 LATÃO, 01 MAGUEIRA DE NÍVEL
	02 PCTES ELETRODUTOS, 01 CAIXA ABERTA DE ESTRIBOS
INTERDIÇÃO	2480/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA JULIO MARIA, AO LADO RIO PEREQUE, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	1069/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, AO LADO Nº 1328
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	1068/2015
INFRATOR	ROBERTO CHAVES
ENDEREÇO	RUA NELSON BASTOS, S/Nº, PRAIA DO MACHADO
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	4987/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COSTA VERDE, S/Nº, GAMBOA DO BELEM
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	4988/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COSTA VERDE, S/Nº, GAMBOA DO BELEM
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	4986/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COSTA VERDE, S/Nº, GAMBOA DO BELEM
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.

INTERDIÇÃO	5493/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA A, Nº 256, MORRO DA GLORIA I
DATA	03/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	1364/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA HEITOR CHAGAS DA ROCHA, Nº 94 A MORRO DO CARMO
DATA	03/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	2253/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	SITIO DA SERENGA, APOS MORRO DA SERENGA, PARQUE MAMBUCABA
DATA	21/01/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	1514/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, LOTE 111, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	1515/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1113, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	2259/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DO COMERCIO, Nº 69, BOA VISTA, PARQUE MAMBUCABA
DATA	17/08/15
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
AUTO DE EMBARGO	11099/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA 7 DE ABRIL, S/Nº, ESQ. C/ Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8171/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.35 E 36, PARQUE MAMBUCABA
DATA	23/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8172/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.35 36, PARQUE MAMBUCABA
DATA	23/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8173/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.34, PARQUE MAMBUCABA
DATA	23/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10598/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA JULIO MARIA, Nº 19 A, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009

PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10594/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, Nº 85, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10592/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, C/ TRAV. FRANKLIN FERREIRA, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11096/2015
INFRATOR	GUILHERME
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10997/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COSTA VERDE, S/Nº, GAMBOA DO BELEM
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11095/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11344/2015
INFRATOR	JANETE DA CONCEIÇÃO REIS
ENDEREÇO	LADEIRA DO PARAÍSO, S/NJ, MONSUABA
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11343/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	LADEIRA DO PARAÍSO, S/NJ, MONSUABA
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8170/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8162/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8163/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, AO LADO Nº 1006, CANTAGALO
DATA	14/09/15

LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8164/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, AO LADO Nº 1006, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8166/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1340, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8165/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10785/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, FRENTE AO Nº 20, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10945/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1006, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10789/2015
INFRATOR	JULIO CESAR
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1339, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11080/2015
INFRATOR	ANGELA MARIA PIRES
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, C/ TRAV. SANTA CLARA, Nº 05, PARQUE MAMBUCABA
DATA	17/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11350/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, AO LADO Nº 1328, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10662/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE CASTELO BRANCO, S/Nº, BALNEÁRIO
DATA	03/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10996/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COSTA VERDE, S/Nº, GAMBOA DO BELEM

DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10998/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA COSTA VERDE, S/Nº, GAMBOA DO BELEM
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11349/2015
INFRATOR	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA DA JAQUEIRA, S/NJ, FRADE
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	5990/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA MIRACEMA, S/Nº, JAPUIBA
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	4790/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 439, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10635/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº492 (FUNDOS), ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10784/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11358/2015
INFRATOR	FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 52, ITINGA, BRACUHY
DATA	01/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	3167/2015
INFRATOR	UBIRATAN MAGALHÃES
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1114, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11097/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10634/2015
INFRATOR	IGNORADO

ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 492, ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10799/2015
INFRATOR	ZEILTON RIBEIRO DE ANDRADE
ENDEREÇO	AV. ITAGUAÍ, LADO Nº 888, NOVA ANGRA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	5989/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 492, ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10794/2015
INFRATOR	VAGNER DA ROSA OLIVEIRA
ENDEREÇO	RUA DA VIDEIRA, S/Nº, BELÉM
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11327-A/2015
INFRATOR	ANDREIA DE BARROS M. DA SILVA
ENDEREÇO	RUA MARICÁ, NJ 173, VILLAGE, JACUACANGA
DATA	21/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11325/2015
INFRATOR	GRAZIELLE DE SOUZA BASTOS
ENDEREÇO	RUA NELSON BASTOS, Nº 1051, PRAIA DO MACHADO
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11326/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA CAPUTERA, S/Nº
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11098/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA 7 DE ABRIL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11324/2015
INFRATOR	ALEXANDRA
ENDEREÇO	LADEIRA DO PARAÍSO, AO LADO Nº 1359, PARAÍSO
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10626/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO M. CASTRO, LT.05, QD.48, PARQUE MAMBUCABA
DATA	07/01/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10625/2015

INFRATOR	MARINA ASSUNÇÃO SILVA
ENDEREÇO	RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	07/01/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10675/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO JOSE, TRAV. FLORESTA, Nº 47, PARQUE MAMBUCABA
DATA	15/01/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
NOTIFICAÇÃO	11089/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO, Nº 304, PARQUE MAMBUCABA
DATA	08/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	5193/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO ITAPICU, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	08/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8168/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1113, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10766/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	AV. MAGALHÃES DE CASTRO, N] 335, PARQUE MAMBUCABA
DATA	27/05/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8169/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº810, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11069/2015
INFRATOR	GIVANILDA NEVES DE SOUZA LIMA
ENDEREÇO	RUA DAS FLORES, Nº 375, VILA HISTORICA DE MAMBUCABA
DATA	29/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	8167/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, LADO Nº 1111, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10595/2015
INFRATOR	MARCUS DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, TRAV. GOIÂNIA, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS

AUTO DE EMBARGO	10593/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, Nº 87, FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11094/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11082/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PANTANAL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, FRENTE Nº 22
DATA	12/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11066/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DAS FLORES, TRAV. CEARÁ, PARQUE MAMBUCABA
DATA	17/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11081/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PANTANAL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, FRENTE Nº 18
DATA	12/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11070/2015
INFRATOR	EDUARDO
ENDEREÇO	AV. MAGALHÃES DE CASTRO, LT.28, PARQUE MAMBUCABA
DATA	29/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11083/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PANTANAL,S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	12/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	10925/2015
INFRATOR	GRACIANO PEREIRA MARTINS
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 11, ITINGA, BRACUHY
DATA	01/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	3531/2015
INFRATOR	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR
ENDEREÇO	BECO DO PAMPO, LT.20, QD.13, PORTO BRACUHY
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
NOTIFICAÇÃO	0614/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	23/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ

NOTIFICAÇÃO	1169/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	23/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1170/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	23/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1225/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, Nº 87, FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1226/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	TRAV. FRANKLIN FERREIRA, C/ RUA DA LIMEIRA, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1227/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, Nº 85, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1187/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.36 E 35, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1186/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.35 36, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3472/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA HEITOR CHAGAS DA ROCHA, Nº 94 A, MORRO DO CARMO
DATA	03/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.112, COMB. C/ ART.113 E 114 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ DEMOLIÇÃO DOS OBJETOS EM QUESTÃO
NOTIFICAÇÃO	1165/2015
INFRATOR	SAMUEL FREIRE BARBOSA
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1006, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6103/2015
INFRATOR	JANETE DA CONCEIÇÃO REIS
ENDEREÇO	LADEIRA DO PARÁISO, S/NJ, MONSUABA
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09

EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1213/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1163/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1164/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, AO LADO Nº 1006, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1167/2015
INFRATOR	MARINALVA
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº1340, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1166/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1408/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, LADO Nº 20, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1409/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1006, CANTAGALO
DATA	14/06/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1410/2015
INFRATOR	JULIO CESAR
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1339, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1224/2015
INFRATOR	ANGELA MARIA PIRES
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, C/ TRAV. SANTA CLARA, Nº 05, PARQUE MAMBUCABA
DATA	17/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3213/2015
INFRATOR	MARINA ASSUNÇÃO SILVA
ENDEREÇO	RUA 52, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	07/01/15

LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	5934/2015
INFRATOR	DANIEL JORGE DA COSTA
ENDEREÇO	RODOVIA RIO SANTOS, KM 114,5, BRACUHY
DATA	30/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	5933/2015
INFRATOR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	RUA BEIRA RIO, KM.114, BRACUHY
DATA	30/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	5932/2015
INFRATOR	MARIA HELENA DOS SANTOS
ENDEREÇO	RODOVIA RIO SANTOS, KM 112, BRACUHY
DATA	18/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6934/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESCADARIA DO TINICA, S/Nº, MORRO DA CAIXA D'ÁGUA
DATA	21/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.158 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ FECHAMENTO DO VÃO
NOTIFICAÇÃO	8633/2015
INFRATOR	GILMA DA SILVA ALBANO
ENDEREÇO	RUA PREF. JOÃO G. GALINDO, Nº 1437, MORRO DA GLÓRIA I
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.142 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ REPAROS
NOTIFICAÇÃO	3473/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA A, Nº 256, MORRO DA GLORIA I
DATA	03/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.112, COMB. C/ ART.113 E 114 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ REPAROS
NOTIFICAÇÃO	6047/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA MIRACEMA, S/Nº, JAPUIBA
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6057/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 492, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6058/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 492, FUNDOS, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8654/2015
INFRATOR	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA JOÃO GOMES, S/Nº, CANTAGALO

DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8655/2015
INFRATOR	CARMEN LUCIA CANTILHO DA SILVA
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 2333, CANTAGALO
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3457/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA BAHIA, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
DATA	01/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1411/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8516/2015
INFRATOR	BENILDO JOSE PRUDENCIO
ENDEREÇO	AV. GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 112,5, ITANEMA
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.49, INC. XV, COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8422/25015
INFRATOR	THEREZINHA REIS DE MENDONÇA
ENDEREÇO	RUA PREF. JOÃO G. GALINDO, Nº 338, MORRO DAFORTALEZA
DATA	11/09/15
LEGISLAÇÃO	DECRETO 7400/2010
EXIGÊNCIA	PRAZO IMEDIATO
NOTIFICAÇÃO	8619/2015
INFRATOR	VALTER JOSE LOURENÇO
ENDEREÇO	RUA NOVA FRIBURGO, Nº 01, JAPUIBA
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8656/2015
INFRATOR	JULIO CESAR PEDROSA
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO LINO, S/Nº, MORRO DO MORENO, JACUACANGA
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1168/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 810, CANTAGALO
DATA	14/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1193/2015
INFRATOR	ZEILTON RIBEIRO DE ANDRADE
ENDEREÇO	AV. ITAGUAÍ, LADO Nº 888, NOVA ANGRA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6060/2015
INFRATOR	IGNORADO

ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 492, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6048/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA VER. BENEDITO ADELINO , Nº 492, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	04/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8659/2015
INFRATOR	RUBIANE SANTANA ESCOBAR
ENDEREÇO	RUA LEONTINO ANTONIO DE SOUZA, Nº 697, ÁGUA SANTA
DATA	28/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.99, INC.I DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6082/2015
INFRATOR	ANDREIA DE BARROS M. DA SILVA
ENDEREÇO	RUA MARICÁ, Nº 173, VILLAGE, JACUACANGA
DATA	21/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6104/2015
INFRATOR	ANDREIA DE BARROS M. DA SILVA
ENDEREÇO	RUA MARICÁ, Nº 173, VILLAGE, JACUACANGA
DATA	21/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.158 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ FECHAMENTO DO VÃO
NOTIFICAÇÃO	6079/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA CAPUTERA, S/Nº
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1011/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA FRANCISCA MAGALHÃES DE CASTRO, LT.05, QD.48, PARQUE MAMBUCABA
DATA	07/01/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1184/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA 7 DE ABRIL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6081/2015
INFRATOR	ALEXANDRA
ENDEREÇO	LADEIRA DO PARAÍSO, AO LADO Nº 1359, PARAÍSO
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3320/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO JOSE, TRAV. FLORESTA, Nº 47, PARQUE MAMBUCABA
DATA	15/01/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ

NOTIFICAÇÃO	7385/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO, Nº 304, PARQUE MAMBUCABA
DATA	08/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3187/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO ITAPICU, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	08/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1492/2015
INFRATOR	SILVIA
ENDEREÇO	AV. MAGALHÃES DE CASTRO, Nº335, PARQUE MAMBUCABA
DATA	27/05/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	7386/2015
INFRATOR	GIVANILDA NEVES DE SOUZA LIMA
ENDEREÇO	RUA DAS FLORES, Nº 375, VILA HISTORICA DE MAMBUCABA
DATA	29/07/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3225/2015
INFRATOR	MARCOS DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA DA LIMEIRA, C/ TRAV. GOIÂNIA, Nº 24, PARQUE MAMBUCABA
DATA	09/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1188/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.35 36, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1185/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	QD.20, LT.35 36, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1183/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA 7 DE ABRIL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	16/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6099/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PANTANAL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, FRENTE Nº 22
DATA	12/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3226/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA JULIO MARIA, Nº 19 A, PARQUE MAMBUCABA
DATA	02/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ

NOTIFICAÇÃO	6100/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PANTANAL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA,
DATA	12/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6098/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PANTANAL, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, FRENTE Nº 18
DATA	12/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6106/2015
INFRATOR	CAVAQUINHO S.A HOTEIS E TURISMO
ENDEREÇO	ILHA DO CAVAQUINHO, S/Nº
DATA	24/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1223/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA DAS FLORES, C/ TRAV. CEARÁ, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA
DATA	17/08/15
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3458/2015
INFRATOR	FERNANDO
ENDEREÇO	RUA BAHIA, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
DATA	01/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3456/2015
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA BAHIA, S/Nº, ITINGA, BRACUHY
DATA	01/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	3417/2015
INFRATOR	GRACIANO PEREIRA MARTINS
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 11, ITINGA, BRACUHY
DATA	01/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6080/2015
INFRATOR	GRAZIELLE DE SOUZA BASTOS
ENDEREÇO	RUA NELSON BASTOS, Nº 1051, PRAIA DO MACHADO
DATA	10/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8514/2015
INFRATOR	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR
ENDEREÇO	BECO DO PAMPO, LT.20, QD.13, PORTO BRACUHY
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	8515/2015
INFRATOR	ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
ENDEREÇO	ESTRADA SANTA RITA, Nº 286, BRACUHY
DATA	08/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09

EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	11672/2015
INFRATOR	ABGAIR FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 94, CASA A, MORRO DO CARMO
DATA	29/09/15
LEGISLAÇÃO	ART.74 DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 800,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	3506/2015
INFRATOR	ANDRE LUIZ BROLO BRAZ
ENDEREÇO	RUA CECILIA MOREIRA DA COSTA, LT.03, ENSEADA
DATA	R\$ 42.248,00
LEGISLAÇÃO	ART.92, INC. III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 1.000,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	3532/2015
INFRATOR	ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
ENDEREÇO	ESTRADA SANTA RITA, Nº 286, BRACUHY
DATA	R\$ 42.255,00
LEGISLAÇÃO	AT.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 800,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0974

AUTUADO JOSÉ BENIFÁCIO SOBRINHO**ENDEREÇO** ILHA DA GIPÓIA, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K566443.00 m E 7450962.71 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

REFORMA DE EDIFICAÇÃO NA APA TAMOIOS SEM LICENÇA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROTOCOLAR PROCESSO PARA A REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0973

AUTUADO ROBERTO CARLOS DA SILVA**ENDEREÇO** RUA IVANIA MARTINS, EM FRENTE 123, CAMORIM PEQUENO, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K573796.23 m E; 7455699.93 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE TALUDE E DESMONTE DE ROCHA APROXIMADAMENTE 03 METROS DE ALTURA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO JUNTO A SMA/PMAR.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 084/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nº 0646

AUTUADO ZILNYK VILAS BOAS GOMES CORREA.**ENDEREÇO** AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS, B27, APTO 207, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ.**CEP:** 21.042-001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°00'35,96" / O 44°26'41,73"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CAMPING SELVAGEM.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL 7481/2010 – ARTIGO 38

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.275,80 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2015.
ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 072/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nº 0725

AUTUADO ROMILDO DA SILVA

ENDEREÇORUA ENGENHEIRO IRINEU MARCONI, S/ Nº, QUADRA 03, LOTE 3, LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA – GARATUCAIA, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1’59,08”S; 44°10’19,24”O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM APP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 11.988,27 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 05 de Setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0971

REFERÊNCIA: EMBARGO

Nº 0220

AUTUADO MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ

ENDEREÇO PRAIA DA RIBEIRA, RETIRO, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 567072. 56 M E; 7457125.19 M S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTATOU-SE O IMPEDIMENTO DE ACESSO À PRAIA, EM FACE DO PORTÃO ESTAR TRANCADO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- RETIRAR O OBSTÁCULO DE IMPEDIMENTO AO ACESSO (PORTÃO) E INSTALAR PLACA INDICATIVA DE ACESSO PÚBLICO À PRAIA.

Angra dos Reis, 07 de setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1040

REFERÊNCIA: EMBARGO

AUTUADO EVILÁSIO DANTAS SANTOS JÚNIOR

ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº, VILLAGE, JACUECANGA, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 0578191; 7456735

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 800 (OITOCENTOS) M².

Angra dos Reis, 07 de setembro de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1033

REFERÊNCIA: EMBARGO

AUTUADO JOSIAS CAMILO DA APRESENTAÇÃO

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 63, RESTAURANTE LODEMAR, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K56894 m E; 7456823 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE E ATERRAMENTO DE TERRENO, SENDO O ATERRAMENTO REALIZADO A MENOS DE 15 (QUINZE) METROS DE PRAIA E SOBRE AMBIENTE MARINHO, TOTALIZANDO CERCA DE 200 (DUZENTOS) m².

INTERVENÇÃO CONSTATADA EM 12/08/2014.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROMOVER O DESLIZAMENTO DO TERRENO.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 064/GLCA/2015 , EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 587 DE 09/10/2015, PÁGINA 18.

ONDE SE LÊ:

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 097/GLCA/2015

AUTUADO BRUNO DE LIMA PIMENTA

ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 180, CANTA GALO, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°01’20,7” S 44°14’54,7”

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 115/GLCA/2015.

ENQUADRAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL 7581/2010, ARTIGO 38

SANÇÕES APLICADAS: MULTA APLICADA: R\$1.036,47 (MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

LEIA-SE:

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 064/GLCA/2015

AUTUADO BRUNO DE LIMA PIMENTA

ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 180, CANTA GALO, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°01’20,7” S 44°14’54,7”

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 115/GLCA/2015.

ENQUADRAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL 7581/2010, ARTIGO 38

SANÇÕES APLICADAS: MULTA APLICADA: R\$1.036,47 (MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2015.
ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 067/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nº 349

AUTUADO TERRENCE EDWARD DONLON

ENDEREÇO PRAIA DO ABRAÃO, Nº 217, ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS -RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°08’33,3” S; 44°09’47,4” O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 70

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 18.165,25 (DOZOITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 072/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nº 0635

AUTUADO ORLANDO SANTOS SOUZA

ENDEREÇORUA DR. MÁRIO PINOTI, Nº 882, COMENDADOR SOARES, S/N, NOVA IGUAÇU - RJ

CEP: 26.265-425

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00’37,6” S; 44°12’52,1” W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 – ARTIGO 70

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 16.213,14 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 26 de Agosto de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0951

REFERÊNCIA: EMBARGO

AUTUADO CACÁ

ENDEREÇO RUA DO COMÉRCIO, Nº 069, BOA VISTA, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA APROXIMADAMENTE 16 (DESESSEIS) M² E CORTE DE ÁRVORE.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O

DESFAZIMENTO DA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1036

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** JOSÉ EDUARDO DA SILVA**ENDEREÇO** RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 98, JACUECANGA, VILLAGE, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K0578187 E; 7456728 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA APROXIMADAMENTE 800 (OITOCENTOS) M².

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0876

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** SAPIL – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA IND. LTDA**ENDEREÇO** RUA L (ALAMEDA DOS GAVIÕES), S/N, QUADRA 28, LOTE 13, PONTAL, ANGRA OS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 22°56'53,45" S / 44°19'13,01" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ATERRO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA APRESENTAR LICENÇAS CABÍVEIS PARA A ATIVIDADE CONSTATADA.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2014.
ANA PAULA S. NASCIMENTO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0760

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** WILLIAM RODRIGUES**ENDEREÇO** ALAMEDA MEU SANTO, S/N, ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°08'47,5" S / 44°10'03,3" W

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CASA DE UM PAVIMENTO COM 67,50 m² CONSTRUÍDA EM ZONA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA REFERENTE A LEI MUNICIPAL 162/91 E A ZONA DE CONSERVAÇÃO REFERENTE AO DECRETO ESTADUAL Nº 44175/2013 (PLANO DE MANEJO DA APA DE TAMOIOS). A VISTORIA FOI REALIZADA EM 20/05/14 POR OCASIÃO DO PROCESSO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº12995/2013.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2015.
ANA PAULA S. NASCIMENTO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0929 A

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** JOSÉ BENEDITO PINHEIRO**ENDEREÇO** RUA DOS PINHEIROS, Nº 20, GAMBOA DO BRACUHY

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 560208 mE; 7463425 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:CONSTRUÇÃO DE CERCA EM APP DE CURSO D'ÁGUA. **PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PARA COMPARECER A GLCA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) PARA ESCLARECIMENTOS.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0966

AUTUADO POUSADA SOLAR DA PRAIA LTDA**ENDEREÇO** RUA DA PRAIA, Nº 32, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K0585219; 7440681

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E NOS LIMITES DA APA TAMOIOS. MOTIVADO PELO OFÍCIO MA Nº1101/15 – 1 PJTC

IC 062/2015- MPRJ 2015.00699969

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS DAS CONSTRUÇÕES CONSTATADAS.

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2015.
ANA PAULA S. NASCIMENTO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 084/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO

Nº 1141

AUTUADO MARCELO CLAUDINO DA FONSECA**ENDEREÇO** PRAIA DO LABORATÓRIO, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'56,98"S; 44°27'10,19" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 88 CONCOMINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0928

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** ANTÔNIO BAIÃO**ENDEREÇO** ESTRADA CANTAGALO (JOÃO GOMES), Nº 06, CANTAGALO, ANGRA DOS REIS – RJ.**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- COMPARECER AO GLCA – SMA (SECRETARIA

DE MEIO AMBIENTE) PARA LEGALIZAR A OBRA.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0927

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** CLAYTON DE SOUZA**ENDEREÇO** PRAIA DA LONGA, S/Nº, SERVIDÃO PÚBLICA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM: 23K 0570607 m E; 7440920 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:CONSTRUÇÃO, CORTE DE ÁRVORE, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 4 (QUATRO)M³.**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- COMPARECER A GLCA – SMA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO E LEGALIZAR A CONSTRUÇÃO.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2014.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 062/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nº 0588

AUTUADO MICHEL LUCAS CARDOSO**ENDEREÇO** RODOVIA MÁRIO COVAS, Nº 46, ITANEMA, ANGRA DOS REIS – RJ.**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CORTE DE ÁRVORES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- DECRETO MUNICIPAL 7481/2010 – ARTIGO 38. LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 94.

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.584,73 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 026/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nº 0767

AUTUADO ISAKE CORREA DE CASTRO**ENDEREÇO** RUA CABO FRIO , Nº 26, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS- RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'44,60"S; 44°18'19,71"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 – ARTIGO 70

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 17.503,51 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2015.
ANA PAULA S. NASCIMENTO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 083/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
Nº 0295

AUTUADO ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LOBATO
ENDEREÇO RODOVIA MARIO COVAS (BR 101), KM 90,5, SÍTIO MOMBAÇA, CASA 04, ANGRA DOS REIS -RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'55,96"; 44° 17' 8,36" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO 0295 E CONSTRUÇÃO EM APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI 3467/2000 – ARTIGO 70
- DECRETO 7481/2010 – ARTIGO 38

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 24.544,68 (VINTE QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 049/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
Nº 0273**AUTUADO** ÍTALO MATOS DA SILVEIRA**ENDEREÇO** RUA PORTUGAL, Nº 129, APTO 201, FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ.

CEP.: 23.946-200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°56'05" S; 44°23'30,9" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 033/GLCA/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- DECRETO MUNICIPAL 7481/2010 – ARTIGO 38

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.036,47 (MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1029

AUTUADO IGNORADO**ENDEREÇO** ESTRADA DO CONTORNO, S/N, PRÓXIMO DE MANOIRA DE PRAIA DA FIGUEIRA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 0566132m 7454081 m

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA E ARBUSTIVA EM LOTE DE APROXIMADAMENTE 400 (QUATROCENTOS) m².

PRAZO: **07 (SETE)** DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 020/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
Nº 0303**AUTUADO** RUDOLF HOHN**ENDEREÇO** RODOVIA RIO SANTOS, KM 89,5, COND. PRAIA DOURADA, CASA 11, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'43,5" S; 44°16'41,3" W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/GLCA/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- DECRETO MUNICIPAL 7481/2010 – ARTIGO 38

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 6.496,32 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 049/GLCA/2012

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
Nº 0262**AUTUADO** CÉLIO ALVES DE SÁ**ENDEREÇO** RUA DO ORIENTE, Nº 55, CAMORIM, ANGRA DOS REIS – RJ

CEP.: 23912-510

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°59'31,97" S; 44°16'2,77" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESMONTE DE ROCHA SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- DECRETO MUNICIPAL 7481/2010 – ARTIGO 38
- LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 94

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.659,79 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 048/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
Nº 0459**AUTUADO** SONIA MARTINS OLIVEIRA**ENDEREÇO** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 22, PONTA DA AROEIRA, ENCRUZO DA ENSEADA, ANGRA DOS REIS – RJ.**LOCALIZAÇÃO EM GPS (Datum WGS 84):** 22°58'49,6"; 44°18'39,1"W**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Angra dos Reis, 02 de Setembro de 2015.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1129

REFERÊNCIA: EMBARGO**AUTUADO** ALOÍSIO**ENDEREÇO** RUA DO ABRAÃO, S/Nº, ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°08'36,6"S/ 44°09'59,8" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM TERRITÓRIO DA APA TAMOIOS.

PRAZO: **15 (QUINZE)** DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO OU PROVIDENCIAR NA FISCALIZAÇÃO.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 012/GLCA/2010

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
Nº 0029**AUTUADO** FERNANDO KUNYO ISOBATA**ENDEREÇO** PRAIA DA TAPERA, S/Nº, FAZENDA TAPERA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS -RJ.**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DEPOSIÇÃO DO MATERIAL RETIRADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 94
- LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 95

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.167,33 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 061/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
Nº 0233**AUTUADO** V. VEÍCULOS LTDA**ENDEREÇO** AV. DEPUTADO ACTAVIO CABRAL, 165, CENTRO, ITAGUAÍ – RJ. CEP: 23.855-070**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DISPOSIÇÃO DE ÓLEO NO MAR PROVENIENTE DO VAZAMENTO DA EMBARCAÇÃO MOTORBOAT (INSCRIÇÃO Nº 3820112180)

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL 3467/2000 – ARTIGO 88

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.652,61 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E

SESENTA E UM CENTAVOS).
Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.
Ana Paula S. Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0968A

REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO

Nº 00065

AUTUADO BOM JESUS COMÉRCIO E IND. PESCADO LTDA

ENDEREÇO RUA CURITIBA, Nº 475, REALENGO – RIO DE JANEIRO – RJ.

CEP: 21.730-240

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

REFERENTE AO PROCESSO INTERNO AMBIENTAL Nº 008/2012, QUE TRATA DA APREENSÃO DO VEÍCULO PLACA LNM8677. E ADVERTÊNCIA PRESENTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/GLCA/2012.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- COMPARECER A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SEDECT/AR PARA RETIRAR O VEÍCULO.
- COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EFLUENTES NO CAMINHÃO EM UM PRAZO DE 30 DIAS, APÓS RETIRADA DO VEÍCULO, SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.

Ana Paula S. Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 092/GLCA/2014, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 587 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015, PÁGINA 15.

ONDE SE LÊ:

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 091/GLCA/2014

AUTUADOAUGUSTO SÉRGIO FERNANDES

ENDEREÇORUA A, QUADRA F, LOTE 20, LOTEAMENTO FAZENDA GARATUCAIA, GARATUCAIA, ANGRA DOS REIS -RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°2'2,36" S; 44°10'44,88"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$21.327,74 (VINTE UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

LEIA-SE:

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 092/GLCA/2014

AUTUADOAUGUSTO SÉRGIO FERNANDES

ENDEREÇORUA A, QUADRA F, LOTE 20, LOTEAMENTO FAZENDA GARATUCAIA, GARATUCAIA, ANGRA DOS REIS -RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°2'2,36" S; 44°10'44,88"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$21.327,74 (VINTE UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

Angra dos Reis, 26 de Março de 2012.

ANA PAULA S. NASCIMENTO

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 908/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 916/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de outubro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ROSEMARY LUIZ DOS REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Alimentação Escolar, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 902/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE SILVA LAUREANO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 903/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 968/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de outubro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR ROSELI BRAULIO TEODORO, Matrícula 22801, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Superior Tecnológico Profissionalizante, da Coordenação do Centro de Ensino Superior e Profissionalizante Jair Travassos, da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 904/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 968/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de outubro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR ROSILENE APARECIDA SANTANA GARCIA, Matrícula 23597, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Ensino Superior e Profissionalizante Jair Travassos, da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 906/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 968/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de outubro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ROSILENE APARECIDA SANTANA GARCIA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 907/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 915/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de outubro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR ROSEMARY LUIZ DOS REIS, Matrícula 23608, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interino

PORTARIA Nº 897/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOYCE CRISTIAN DA SILVA COSTA MIGUEL, Matrícula 23906, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 898/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO AURÉLIO SPÍNOLA ABRAHÃO, Matrícula 22494, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,

Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 899/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARLEI DOS SANTOS FONSECA, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 900/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIO SILVA LAUREANO, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 901/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 894/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EDSON ALVES DA SILVA, Matrícula 23132, do Cargo em Comissão de Administrador da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 895/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS AURÉLIO COELHO, Matrícula 19124, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 896/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON ALVES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 859/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 809/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula 10282, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 865/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 783/2015/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de outubro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 19489, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 888/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015016919, de 18 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO**, do cargo de Técnico de Contabilidade, Matrícula 16374, Referência 204, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 889/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 24543, do Cargo em Comissão de Interlocutor Gerencial, da Assessoria Especial de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 892/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DOUGLAS DE FREITAS SANTOS, Matrícula 23133, do Cargo em Comissão de Assistente de Fotografia, da Coordenação de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nº.: 001/2015

AUTOR: JOSÉ TARGINO MAIA.

ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA, Nº 51 – JAPUÍBA.

PROCESSO Nº.: 0008213-64.2012.8.19.0003

EM CUMPRIMENTO AO QUE FOI DETERMINADO PELA SENTENÇA JUDICIAL, NOTIFICAMOS O SR. JOSÉ TARGINO MAIA A RETIRAR OS BENS QUE ESTÃO SOB A GUARDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NA RUA LEANDRO JOSÉ DE FIGUEIREDO, Nº 22, PRAIA DO ANIL, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ana Paula Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KATIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 530/2012

Data: 16/03/2012

Validade: 30/03/2012

Publicação: 30/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **KATIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 720, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 530/2012 de 16 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.159,14**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.971,90**
.....**R\$ 1.971,90**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 366,35**
Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 151,14**
.....**R\$ 151,14**

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18
TOTAL.....R\$ 4.691,71

Angra dos Reis, 10 de abril de 2012
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Carlos Renato Pereira Gonçalves
 Diretor-Presidente

DECRETO Nº9.877, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2363 339039 0000	317.139,96	-
2015 20 2005 04 126 0133 2170 339039 0000	82.860,04	-
2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	-	400.000,00
TOTAL	400.000,00	400.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº9.878, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 22 2201 04 122 0101 2285 339036 0000	60.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2198 339031 0000	-	60.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº9.879, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 31 3101 04 122 0101 2002 449051 0000	34.300,00	-
2015 31 3101 04 122 0101 2002 339039 0000	-	34.300,00
TOTAL	34.300,00	34.300,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº9.880, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 126 0133 2003 339039 0000	6.050,00	-
2015 20 2005 04 126 0133 2169 339039 0000	41.950,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	-	6.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339039 0000	-	42.000,00
TOTAL	48.000,00	48.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº9.881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 543.463,10 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 543.463,10 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2099 99 999 0999 9999 999999 0000	371.000,00	-
2015 26 2601 08 244 0134 2246 339032 0000	172.463,10	-
2015 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	-	543.463,10
TOTAL	543.463,10	543.463,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº9.882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.399.320,06 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.399.320,06 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319113 0000	209.140,92	-
2015 23 2301 28 843 0000 0000 469071 0000	-	209.140,92
2015 27 2701 10 301 0181 2152 339039 7041	229.850,00	-
2015 27 2701 10 301 0181 2152 319094 7041	-	229.850,00
2015 27 2701 10 302 0181 2483 319094 2004	300.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319094 2004	-	300.000,00
2015 27 2701 10 302 0181 2483 319011 2004	3.690.329,14	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2004	-	3.390.329,14
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319004 2004	-	300.000,00
2015 27 2701 10 301 0183 2220 339039 2003	350.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2236 339030 2003	300.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2236 339039 2003	130.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003	70.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2239 339014 2003	10.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2239 339030 2003	20.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2239 339036 2003	15.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0183 2239 339039 2003	75.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2003	-	970.000,00
TOTAL	5.399.320,06	5.399.320,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

70.41 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – UPA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº9.883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 80.591,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 80.591,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 04 122 0101 2002 339039 0000	30.591,00	-
2015 20 2007 04 122 0101 2002 449052 0000	-	30.591,00
2015 20 2007 16 482 0116 1131 339035 0000	16.000,00	-
2015 20 2007 16 482 0116 1131 339039 0000	20.000,00	-
2015 20 2007 04 122 0101 2157 339036 0000	-	36.000,00
2015 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0300	14.000,00	-
2015 20 2007 15 451 0162 2074 449051 0300	-	14.000,00
TOTAL	80.591,00	80.591,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº9.887, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único e o artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e objetividade nas decisões administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0221/2015/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 28 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de pagamentos;

II – execução de procedimentos pertinentes à abertura, encerramento, modificação e movimentação de contas bancárias;

III – realização de aplicações e transferências financeiras.

Parágrafo único. Os atos previstos no inciso III incluem as operações oriundas de convênios firmados e as provenientes de arrecadação junto à instituições financeiras e mandados judiciais.

Art. 2º Fica autorizado o titular da Secretaria Municipal de Fazenda a delegar competência para a prática dos atos previstos neste decreto, aos ocupantes dos seguintes cargos:

I - Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda - Símbolo CC-3;

II – Coordenador de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda - Símbolo CC-4.

Art. 3º Os documentos emitidos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, com destino às instituições financeiras, deverão ser assinados, em conjunto, por pelo menos 02 (dois) servidores com delegação de competência para a prática de tais atos.

Art. 4º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DECRETO Nº9.889, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pelas Leis nºs 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e 2.608, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 209/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 05 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis**, para o biênio 2015 a 2017, os membros abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Eliana Cavaliere Duarte

Suplente: Tânia Elisa dos Anjos Pimentel

Titular: Carmem Lúcia dos Santos Calheiro

Suplente: Marilza Arantes da Silva

Titular: Wellington Pereira da Silva

Suplente: Jane Aparecida da Rocha e Silva

Titular: Tatiana Souza Porto

Suplente: Sônia Regina Vilela de Souza

Titular: Eliane Batista Carvalho Ferreira

Suplente: Ângela Maria Barbosa Rosa

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: Natália Cristiane Dourado Rodrigues

Suplente: Gabriela Nascimento Gomes Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Fabiano Avelino da Silva

Suplente: Karla Adriana Barbosa Coelho

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR

Titular: Rosângela Ribeiro da Costa

Suplente: Sueli de Lucena Martins Soares

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR

Titular: Regina Márcia Ramos

Suplente: Bruno Teixeira Marques Pentead

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Guido Rangel Peixoto

Suplente: Andréa Rodrigues Portugal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Titular: Luís Cláudio Pereira das Dores

Suplente: Eduardo da Silva Godinho

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Glauciane Soares Basílio

Suplente: Luís Claudio da Silva

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Danielle da Silva Raymundo

Suplente: Paola Lopes Pereira de Oliveira

ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Geraldo Mariano Ribeiro

Suplente: Bruno de Souza Vieira

ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Guilherme Tadeu Costa da Cruz

Suplente: Amanda Coelho

RESPONSÁVEL DE ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Alessandro Ataliba dos Remédios

Suplente: Maria Aparecida Pereira Vieira Menezes

Titular: Moisés José da Silva

Suplente: Patrícia da Silva Aniceto

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Felipe Campos Voto

Suplente: Walquíria Maria de Lima Pereira

ESCOLA PARTICULAR

Titular: Sandra Jane Pinto

Suplente: Astrogildo Gomes de Oliveira

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – SEPE

Titular: Eduardo Bezerra da Silva

Suplente: Kátia Antunes Zephiro

SINDICATO DOS PROFESSORES – SINPRO COSTA VERDE

Titular: Lucinea Firmino Batista

Suplente: Suelen da Silva Chrisostimo

ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Denise de Mello Oliveira Mariano

Suplente: Marilene Ferreira Mafor

CONSELHO TUTELAR

Titular: Susana Pinheiro Leone de Bittencourt

Suplente: Mário Luiz dos Anjos

EDUCAÇÃO AFRO-DESCENDENTE

Titular: Marilda de Souza Francisco

Suplente: Jaqueline Máximo Moreira

EDUCAÇÃO INDÍGENA

Titular: Algemiro Karai Mirim da Silva

Suplente: Rosa Maria Caloeiro Cerqueira

FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

Titular: Vitor Oliveira Araújo Rocha

Suplente: Fabiana Ramos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

DECRETO Nº 9.890, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e 2.631, de 23 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 210/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 05 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, para o biênio 2015 a 2017, os membros abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Wellington Pereira da Silva

Suplente: Sônia Regina Vilela de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: Natália Cristiane Dourado Rodrigues

Suplente: Gabriela Nascimento Gomes Conceição

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Rosa Maria Caloeiro Cerqueira

Suplente: Luís Claudio da Silva

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Danielle da Silva Raymundo

Suplente: Paola Lopes Pereira de Oliveira

ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Geraldo Mariano Ribeiro

Suplente: Bruno de Souza Vieira

ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Guilherme Tadeu Costa da Cruz

Suplente: Amanda Coelho

RESPONSÁVEL DE ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Alessandro Ataliba dos Remédios

Suplente: Maria Aparecida Pereira Vieira Menezes

Titular: Moisés José da Silva

Suplente: Patrícia da Silva Aniceto

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Felipe Campos Voto

Suplente: Walquíria Maria de Lima Pereira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Regina Márcia Ramos

Suplente: Ângela Maria Barbosa Rosa

CONSELHO TUTELAR

Titular: Susana Pinheiro Leone de Bittencourt

Suplente: Mário Luiz dos Anjos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

RESOLUÇÃO Nº 02/2015/CME

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, que altera a Lei nº 1.783, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 198/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 17 de

setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO I

DO CARÁTER, DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e mobilizador do sistema municipal de ensino, com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais da política educacional do município, observando a legislação vigente.

Art. 2º São finalidades do Conselho Municipal de Educação:

I. garantir uma política educacional que proporcione uma educação de qualidade nas instituições educacionais públicas municipais e privadas de educação infantil localizadas no município, promovendo o repensar contínuo da atuação dessas instituições na sociedade, para garantir que ela seja formadora de sujeitos conscientes, críticos, solidários, justos e comprometidos com as transformações;

II. propor metas setoriais e intersetoriais, buscando a universalização e a qualidade do atendimento educacional nas diferentes etapas e modalidades e a erradicação do analfabetismo;

III. observar as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

IV. integrar as ações educacionais com programas de outras áreas, tais como: saúde, assistência social, habitação, esporte, cultura, lazer e transporte;

V. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do município, visando a expansão e desenvolvimento do ensino e zelando pelo cumprimento do disposto no artigo 212 da constituição federal e na legislação do município;

VI. autorizar, mediante o cumprimento das normas pré-definidas em deliberação própria, o funcionamento dos estabelecimentos educacionais de seu sistema de ensino, realizando inspeção a cada dois anos;

VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos resultantes de transferências de outras esferas governamentais ou outras fontes a serem aplicadas no município;

VIII. avaliar a necessidade de eventual assistência do município às instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais que atuem na área de educação de acordo com a legislação vigente;

IX. propor formas de diagnosticar e tratar a questão do analfabetismo, evasão, repetência, exclusão e baixa escolaridade entre a população, a partir de esforços conjugados entre a sociedade civil e o poder público.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I. elaborar o seu regimento interno;

II. participar da formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política educacional do município;

III. deliberar quanto à autorização de funcionamento de instituições integrantes ao sistema municipal de ensino, conforme disposto no artigo 2º, inciso VII desta lei;

IV. participar da elaboração do plano municipal de educação para o município, acompanhando o desempenho do poder público e das instituições educacionais face às diretrizes e metas estabelecidas, bem como avaliando os resultados alcançados e tomando medidas cabíveis para seu cumprimento;

V. acompanhar a execução da Lei Orçamentária Anual para a educação;

VI. acompanhar a elaboração e aprovação da proposta do Plano Anual e Plurianual, para aplicação dos recursos destinados à educação no município, preservadas às competências dos demais conselhos existentes;

VII. pesquisar e publicar, a cada dois anos, as estatísticas sobre o sistema municipal de ensino, com a colaboração de todas as instituições que o compõem;

VIII. manter atualizado cadastro com dados das instituições educacionais de seu sistema de ensino;

IX. acompanhar e avaliar os programas suplementares de assistência ao educando, tais como merenda, saúde escolar, entre outros;

X. publicar anualmente relatórios de suas atividades;

XI. estudar e sugerir medidas que visem à expansão e aperfeiçoamento do ensino no município;

XII. emitir parecer sobre projetos, convênios, concessão de auxílios e subvenções educacionais, acordos ou contratos relacionados a assuntos educacionais que o poder público municipal pretenda celebrar;

XIII. manter intercâmbio com o conselho estadual de educação, a união nacional dos conselhos municipais de educação e demais conselhos municipais de educação;

XIV. incentivar e promover eventos educacionais, tais como congressos, seminários e encontros de educação;

XV. manifestar-se no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta lei for omissa.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação expedirá atos normativos objetivando cumprir as disposições previstas nos artigos 2º e 3º deste decreto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por vinte e oito (28) membros titulares e vinte e oito (28) suplentes, sendo catorze (14) do poder público – executivo e legislativo - e catorze (14) da sociedade civil – associações, entidades, instituições e órgãos ligados à área educacional.

Art. 5º O poder público municipal será representado por:

I. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – cinco (05) titulares e cinco (05) suplentes;

II. Secretaria de Governo, preferencialmente da Coordenadoria da Juventude - um (01) titular e um (01) suplente;

III. Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – um (01) titular e um (01) suplente;

V. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – um (01) titular e um (01) suplente;

VI. Fundação de Saúde de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente;

VII. Direção de Educação Básica Pública Municipal – três (03) titulares e três (03) suplentes;

VIII. Câmara Municipal de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente.

Art. 6º A Sociedade Civil, eleita em assembleia ou a partir de chamada pública, será representada por:

I. Estudante da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

II. Estudante da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas – um (01) titular e um (01) suplente;

III. Responsável de aluno da Educação Básica Pública – dois (02) titulares e dois (02) suplentes;

IV. Professor da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

V. Servidor Técnico Administrativo da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

VI. Conselho Tutelar – um (01) titular e um (01) suplente;

VII. Escolas Privadas – um (01) titular e um (01) suplente;

VIII. Sindicato de Trabalhadores da Educação Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

IX. Sindicato de Trabalhadores da Educação Privada – um (01) titular e um (01) suplente;

X. Educação Indígena – um (01) titular e um (01) suplente;

XI. Educação Afrobrasileira – um (01) titular e um (01) suplente;

XII. Fórum de Comunidades Tradicionais – um (01) titular e um (01) suplente;

XIII. Entidades de Educação Especial – um (01) titular e um (01) suplente.

Parágrafo único. Ficam impedidos de representar a sociedade civil aqueles que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, bem como aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder público municipal.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I. Conselho Pleno;

II. Câmaras;

III. Secretaria Executiva;

a) Assessoria Técnica

b) Assessoria Jurídica

c) Agente Administrativo

IV. Presidência.

§ 1º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

I. ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior;

II. ao final do mandato, no máximo quarenta por cento (40%) dos conselheiros poderão ser reconduzidos através de eleição secreta realizada pelos pares e submetida a apreciação do segmento, órgão ou entidade representada.

§ 2º As câmaras serão ocupadas pelos membros do Conselho Municipal de Educação, por afinidade e especificidade ao tema, na primeira reunião após a nomeação pelo prefeito.

§ 3º A presidência, eleita entre os membros do Conselho Municipal de Educação e nomeada pelo prefeito, terá mandato de dois (02) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 4º O presidente, cedido pela secretaria de educação ou órgão competente, não poderá ser o secretário da pasta.

§ 5º Os cargos ligados a secretaria executiva serão indicado pela presidência e referendado pelo conselho pleno, podendo ser cedidos ou nomeados pela secretaria competente independente do mandato de cada gestão.

Art. 8º O poder executivo municipal, por intermédio da secretaria de educação, deverá conceder apoio logístico às atividades do Conselho Municipal de Educação, inclusive com lotação e cessão de servidores.

Art. 9º Ao presidente do Conselho Municipal de Educação compete:

I. presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II. convocar e dirigir as sessões e trabalho no plenário;

III. propor ao conselho a pauta de cada reunião estabelecendo as questões que serão objeto de votação;

IV. resolver questões de ordem;

V. expedir resoluções decorrentes das deliberações do conselho e outros atos necessários ao seu funcionamento;

VI. comunicar às autoridades competentes as decisões do conselho e encaminhar-lhes deliberações que exijam possíveis providências;

VII. responder à requerimento de informações encaminhadas pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como instituições da sociedade civil.

Art. 10. Ao vice-presidente do Conselho Municipal de Educação compete:

I. auxiliar o presidente em todas as atribuições definidas no artigo 9º;

II. substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos e deveres inerentes ao exercício da presidência.

Art. 11. À secretária executiva do Conselho Municipal de Educação compete:

I. superintender administrativamente os serviços da secretaria;

II. secretariar as reuniões, auxiliando a presidência e prestando informações quando solicitado;

III. preparar pauta e convocatória das reuniões e plenárias;

IV. determinar providências para instrução e encaminhá-las aos órgãos internos competentes;

V. elaborar relatórios das atividades do conselho, semestralmente ou sempre que solicitado pela presidência;

VI. manter articulações com órgãos técnicos e administrativos da secretaria de educação e outros órgãos, sempre que solicitado pela presidência;

VII. redigir as atas das reuniões e elaborar expediente de natureza administrativa;

VIII. expedir, receber e organizar a correspondência do conselho e manter atualizado o arquivo e a documentação do mesmo;

IX. viabilizar as condições ou apoio administrativo aos trabalhos do conselho, especialmente no que se refere à pessoal, material, patrimonial e serviços gerais, nestes compreendidos os trabalhos de protocolo, arquivo, expediente, reprografia, limpeza, conservação, transporte, comunicação em geral e outras atividades auxiliares;

X. incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Art. 12. Compete ao agente administrativo do Conselho Municipal de Educação:

I. viabilizar as condições necessárias aos trabalhos do conselho, especialmente no que se refere à pessoal, orçamento, material, patrimonial e serviços gerais;

II. redigir atas das reuniões das câmaras e comissões;

III. elaborar expediente de natureza administrativa, compreendendo os trabalhos de protocolo, arquivo e comunicação em geral.

Parágrafo único. O cargo de agente administrativo será ocupado por profissional da administração pública.

Art. 13. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Educação deverá instituir câmaras e comissões de trabalho.

§ 1º As câmaras e comissões serão formadas por um mínimo de três (03) e um máximo de dez (10) membros.

§ 2º Os pronunciamentos das câmaras e comissões serão submetidos à apreciação e aprovação do plenário.

Art. 14. Serão de caráter permanente três (03) câmaras:

I. Educação Básica;

II. Legislação e Normas;

III. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

Art. 15. O conselho poderá criar comissões temporárias, de caráter consultivo, destinadas a finalidades específicas, indicadas pelo plenário, bem como alterar o tempo de atividade, atribuições ou a composição de comissões temporárias existentes.

§ 1º Estas comissões poderão ser formadas por membros do conselho ou convidados, devendo o relator ser necessariamente membro do conselho.

§ 2º A composição de cada comissão será decidida pelo plenário, tendo em vista as finalidades específicas a que elas se destinam.

Art. 16. Compete a cada câmara, de acordo com suas especificidades:

I. apreciar os processos que lhe forem atribuídos e sobre ele emitir parecer;

II. responder a consultas encaminhadas pela presidência do Conselho Municipal de Educação;

III. promover estudos, levantamentos e análises a serem utilizados no aperfeiçoamento e desenvolvimento da educação como um todo;

IV. elaborar normas e instruções a serem aprovadas pela plenária;

V. analisar e se pronunciar, emitindo parecer quando necessário, sobre as demais matérias que lhe forem encaminhadas, em virtude de delegação feita pelo Conselho Municipal de Educação ou seu presidente;

VI. assessorar a presidência e o Conselho Municipal de Educação;

VII. participar das atividades do Conselho Municipal de Educação;

VIII. propor medidas de atendimento à demanda na sua área de atuação específica;

IX. manter atualizados os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, bem como acompanhar sua aplicação;

X. apresentar aos órgãos de controle interno e externo e a quem de direito, parecer referente a aplicação dos recursos do FUNDEB;

XI. convocar o secretário municipal competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta (30) dias.

CAPÍTULO IV

DAS ASSESSORIAS

Art. 17. Compete à assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação:

- I.** assistir ao secretário geral e a presidência;
- II.** assessorar as câmaras e comissões;
- III.** realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico, pedagógico e legal das decisões do conselho;
- IV.** promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação;
- V.** realizar a revisão técnica e linguística dos atos normativos antes de sua publicação.

Parágrafo único. O cargo de assessor técnico será ocupado por profissional da área educacional, com formação em nível superior em pedagogia.

Art. 18. Compete à assessoria jurídica do Conselho Municipal de Educação:

- I.** emitir parecer quando solicitado;
- II.** fornecer subsídios legais à assessoria técnica e a presidência;
- III.** promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação ou jurisprudência aplicável à matéria em estudo;
- IV.** responder as consultas encaminhadas pela presidência, assessoria pedagógica, câmaras e comissões.

V. Parágrafo único. O cargo de assessor jurídico será ocupado por profissional com formação em nível superior em direito.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES, DO QUÓRUM E DA VOTAÇÃO

Art. 19. O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário previamente definido.

§ 1º Extraordinariamente poderá se reunir por convocação da presidência ou de ao menos um quarto (1/4) dos membros

titulares.

§ 2º As convocações ocorrerão com o mínimo setenta e duas (72) horas de antecedência, por meio contato apresentado no cadastro de conselheiro, além de outras formas.

Art. 20. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

- I.** Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
- II.** Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 21. O quórum para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Educação será:

- I.** em primeira convocação, de maioria simples da totalidade de seus membros;
- II.** em segunda convocação, trinta (30) minutos após o início previsto da reunião, com os membros presentes.

Art. 22. As deliberações, resoluções e pareceres do Conselho Municipal de Educação só serão encaminhados se contarem com aprovação da maioria simples da totalidade de seus membros.

Art. 23. Terá direito a voto o membro titular e, em sua ausência, o suplente.

Art. 24. Será observador, com direito a voz, qualquer cidadão que demonstre interesse em participar, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos.

Art. 25. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 26. As votações são nominais através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho Municipal de Educação responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Parágrafo único. Aos conselheiros integrantes da câmara que tenha apreciado a matéria e que discordem do relato aprovado por maioria da respectiva câmara é assegurado o voto em separado, que deverá ser apresentado por escrito ao presidente do Conselho Municipal de Educação durante o processo de votação.

Art. 27. Ao anunciar o resultado das votações, o presidente do Conselho Municipal de Educação deve declarar quantos votaram favoravelmente ou em contrário, bem como ler o(s) voto(s) em separado, quando houver.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o presidente do Conselho Municipal de Educação poderá pedir a recountagem dos votos ou ainda que os membros se manifestem novamente.

Art. 28. Não poderá haver voto de delegação.

Art. 29. Ao presidente do Conselho Municipal de Educação caberá o voto final, no caso de empate.

Art. 30. As atas das reuniões são públicas, podendo ser solicitada cópia mediante requerimento próprio ou de próprio punho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A modificação ou complementação deste regimento interno só poderá ocorrer por força de legislação posterior ou por proposta de um terço (1/3) dos conselheiros, dependendo sua aprovação da concordância da maioria simples de seus membros.

Art. 32. Os relatórios das atividades do Conselho Municipal de Educação devem evidenciar os resultados obtidos, comparados com os objetos propostos.

Art. 33. Na aplicação do presente regimento interno, os casos omissos serão resolvidos pela presidência ad referendum dos seus membros.

Art. 34. Os conselheiros titulares que não comparecerem a três (03) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (05) intercaladas, sem justificativa, serão substituídos por seus suplentes, cabendo à instituição ou segmento que representa indicar outro suplente.

Parágrafo único. O não comparecimento, mesmo justificado, à metade das sessões plenárias ou das câmaras, realizadas no decurso de um ano, o caracterizará como desistente.

Art. 35. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.

Glauciane Soares Basílio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ABERTURA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2015

PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE ANGRA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA - CULTUAR E APOIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

Data: Quarta-feira, 11 de novembro de 2015
Horário: 17h - Abertura
Local: Casa Larangeiras - Praça Zumbi dos Palmares, Centro - Angra dos Reis - RJ

Exposição "Agbara Orixás" de Sidney Rocha e "Marallismo" de Julio Garcia
Apresentação do Grupo Senzala de Capoeira - Mestre Abutre
Horário: 19h - Lançamento do Livro "Mosaico" de Sílvia Alice de Carvalho Soares (Mãe de Carvalho)

Contamos com a sua presença!

Vai ficar

dife
ren
te



5 novas escolas

Balneário, Matariz, Nova Angra,
Sapinhatuba III e Vila Histórica

2.380 alunos
atendidos

PREFEITURA DE ANGRA | PRESTAÇÃO DE CONTAS

1000

DIAS de MUDANÇAS



Escola da rede realiza a Semana da Juventude

Encontro debateu temáticas presentes diariamente na vida dos jovens

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Pesca e Aquicultura, da Subprefeitura da Ilha Grande e da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, vem desenvolvendo uma série de manutenções e reformas nos cais da Ilha Grande, além de melhorias de passarelas e vias. A ação chega a todas as praias. Dois cais no Saco do Céu, além de um em Matariz e outro no Provetá, serão entregues nestes dois últimos meses do ano.

Em 2013, os trabalhos de reformas começaram com o reparo do cais do Bananal e da Praia Grande de Araçatiba, muito aguardados pelos moradores e profissionais do setor da pesca. No ano passado, as ações se intensificaram, e as melhorias chegaram ao cais de Freguesia de Sant'ana, Praia do Bananal, Japariz, Araçatiba e Palmas. Neste ano, as melhorias continuaram nos cais na Ilha Grande. Algumas obras estão em andamento, e outras já estão com o projeto e licitação prontos. No começo de 2015, as passarelas de pedestre da Praia da Longa receberam reparos.

O cais do Saco do Céu (em frente à escola) está recebendo reformas na estrutura, piso, saia e escada. As passarelas, uma com

40m de comprimentos, e a outra com 9m, receberam piso e corrimão novos. O acesso ao cais também está sendo revitalizado, com mais 100m de comprimento. As obras do cais do Provetá também estão em andamento. O local será ampliado em 200m², para reparos das redes de pesca, e receberá reforma em toda a saia, estrutura e escada de acesso. Ambas as reformas estão previstas para serem entregues no final deste mês.

Nesta semana começou a reforma no cais de Matariz, muito aguardada pelos moradores. Toda a estrutura será trocada: piso, saia, escada e verdugo. A obra ainda conta com o acréscimo de dois bancos, de 5m cada, e iluminação nova. O cais do Saco do Céu (próximo à igreja) já foi licitado, e os trabalhos começarão na próxima semana. Estes dois cais têm previsão de entrega para ainda neste ano, no final de dezembro.

Mais de R\$ 1 milhão foi investido nos cais do município, desde o começo do governo. A Ilha Grande vem tendo todos os seus cais recuperados. Alguns reparos foram feitos com mão de obra própria. Muitas das melhorias eram aguardadas há anos pelos ilhéus, que dependem dos cais para trabalhar e estudar.



Encontro debateu temáticas presentes diariamente na vida dos jovens

Iniciado o defeso da sardinha

Produção em 2015 foi de mais de 40 mil toneladas, o dobro da registrada em 2014



Produção em 2015 foi de mais de 40 mil toneladas, o dobro da registrada em 2014

O defeso da sardinha, período em que a pesca é proibida, começou na segunda-feira, dia 1º de novembro, e vai até o dia 15 de fevereiro. O período é estabelecido pelo Ibama, que determina ainda que fiquem

proibidos a comercialização e o transporte da sardinha do litoral do estado do Rio até o de Santa Catarina. É o próprio Ibama que faz a fiscalização no período do defeso.

Mais uma vez o município bateu recorde de produção. Em

2015, foram 42.360 toneladas, mais que o dobro da produção registrada em 2014, que ficou em torno de 20 mil toneladas. O respeito ao defeso tem sido o principal fator que vem garantindo as sucessivas quebras de recorde na pesca da sardinha em Angra.

O secretário de Pesca, Júlio Magno lamenta, no entanto, que durante este período de três meses e meio não haja um trabalho de pesquisa e levantamento da biomassa da espécie, que permanece preservada. Esse levantamento, segundo Júlio Magno, seria fundamental, para dar certeza à indústria de que no encerramento da proibição da pesca a produção será suficiente para o abastecimento, evitando assim a necessidade de

importação, feita pelas indústrias que não querem correr o risco de ficar sem a sardinha.

- Um estudo durante o defeso seria fundamental. Isso garantiria o início da produção em fevereiro, com preços competitivos, uma vez que, com a importação preventiva, o valor da sardinha pós-defeso acaba ficando abaixo do esperado – explicou o secretário.

Júlio também falou sobre as opções dos pescadores durante o defeso. Espécies como o xerelete, a cavalinha e o galo podem ser pescadas e comercializadas. O defeso da sardinha acontece em dois períodos: o atual, que começou dia 1º de novembro e vai até 15 de fevereiro; e o segundo, que começa em 15 de junho e vai até 31 de julho.



Ponte do São Bento

250 mil em investimentos

PREFEITURA DE ANGRA | PRESTAÇÃO DE CONTAS

1000

DIAS de MUDANÇAS



PREFEITURA DE ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS